

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Oficial»: aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias Geraes da Justiça e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e da Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia de Loterias Nacionaes — Acta da assemblea geral da Sociedade Anonyma Empreza Agricola Brasileira — Relatorio da Companhia America Fabril.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Loja Maçonica Salomão.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Caetité

316° batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Joaquim Alves dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Belisario Gonçalves das Virgens.

1ª companhia — Tenente, Silvano José Pinto;

Alferes, Manoel Dias da Silveira.

2ª companhia — Alferes, José Manoel de Lima e Marcionillo José Cordeiro.

3ª companhia — Tenente, José Joaquim das Virgens;

Alferes, Philoteu José de Amorim e Antonio Francisco Amorim.

4ª companhia — Capitão, Faustino de Vasconcellos Bittencourt;

Tenente, Americo Bellarmino das Virgens;

Alferes, Thiberio José dos Santos e Durval José dos Santos.

317° batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Jayme Riserio dos Santos;

Tenente quartel-mestre, José Antonio dos Santos;

Capitão-cirurgião, Fideleino Augusto dos Santos.

1ª companhia — Alferes, José Manoel da Silva.

2ª companhia — Tenente, Francisco Gonçalves de Lima;

Alferes, Joaquim José da Silva e Josias José dos Santos.

3ª companhia — Alferes, Saturnino Francisco de Carvalho.

4ª companhia — Alferes, Manoel Alves Portugal e Aprigio José da Rocha.

318° batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Fabricio José Cordeiro;

Tenente quartel-mestre, Joviniano José Pinheiro;

Capitão-cirurgião, Salustiano José Dias.

1ª companhia — Tenente, Manoel da Conceição Santos;

Alferes, José Joaquim Pinheiro e Manoel Galdino dos Santos.

2ª companhia — Alferes, Ludgero José Cardoso e Theodolino Clemente de Almeida.

3ª companhia — Tenente, Lima José da Silva;

Alferes, Francisco Joaquim dos Santos.

4ª companhia — Tenente, Abilio José de Lima;

Alferes, Fiel José dos Santos e Florindo José de Souza.

106° batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Relequias José dos Santos;

Capitão-cirurgião, Joaquim Marcollino da Silva Leite.

1ª companhia — Capitão, João de Deus Coqueiros Dias;

Tenente, Leonel da Silveira Costa;

Alferes, José da Silva Meira e Tolentino José de Souza.

2ª companhia — Capitão, Sebastião Alves da Silva;

Tenente, Octaviano de Araujo Castro;

Alferes, Joaquim Antonio das Neves e Manoel Piloto da Silva.

3ª companhia — Capitão, Victorino José de Freitas;

Tenente, João Pedro de Souza,

Alferes, Cassiano da Silva Magalhães e Theodoro Antonio dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Manoel Candido Xavier Prates;

Tenente, Silvino Rodrigues da Silva;

Alferes, Joaquim de Araujo Castro e Benedicto José Bernardes.

55ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Cesario Pinheiro de Mattos;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Cesario Vieira e Aristides Rocha de Oliveira.

109° regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Paulino Vianna de Oliveira;

Capitão-ajudante, Marinho da Silva Leite;

Tenente-secretario, João José da Silveira;

Tenente quartel-mestre, Fidellis José da Silveira;

Capitão-cirurgião, Gaudencio José de Souza;

Alferes-veterinario, Manoel Rodrigues Dias.

1º esquadrão — Capitão, Victorino Gonçalves Vianna;

Tenente, Clemente Coqueiro Netto;

Alferes, Manoel Joaquim Gomes Primo e Marciano José Gomes.

2º esquadrão — Tenentes, Manoel Donaciano Pinheiro e Francisco Alves Portugal;

Alferes, Aprigio José Bernardes e Benedicto José Bernardes Lourea.

3º esquadrão — Capitão, Francisco de Paula Ratisbona;

Tenente, Murinho Firmo de Mello;

Alferes, Aprigio Gonçalves de Aguiar e Heron Ferreira Franca.

4º esquadrão — Capitão, Antonio da Silva Lula;

Tenentes, Francisco Alipio da Silva e Spiridiao José de Souza;

Alferes, Anthiocho Rodrigues da Silva e Thomaz de Aquino Douton.

110° Regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Victor José de Souza;

Tenente-secretario, Henrique dos Santos Coqueiro;

Tenente-quartel-mestre, José Antonio Pereira;

Capitão-cirurgião, Saturnino dos Santos Coqueiros.

1º esquadrao—Capitão, Sebastião dos Santos Leite;
Tenentes, Joaquim Manoel dos Santos e Philadelpho Spiridião Alves;
Alferes, Thiago José Ribeiro e José Antonio Gomes.
2º esquadrao—Capitão, Aureliano Meira;
Tenentes, Antonio Meira Leite e Antonio Cardoso do Nascimento;
Alferes, Satyro Ferreira de Mondonça e Salustiano Ignacio de Souza.
3º esquadrao—Capitão, Sancho José de Amorim;
Tenentes, João Pereira da Cruz e Modesto Antonio Pereira;
Alferes, Octaviano Rodrigues da Silva e Antonio Rodrigues da Silva.
4º esquadrao — Tenentes, José Alvinio Machado e Hilario José Gomes;
Alferes, Olympio da Silva Costa e Hilario Serafim Cangussú.

25ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães-assistentes, Juvenio Ferreira e Silva e Aureliano da Silva Leite;
Capitães ajudantes de ordens, Philoteu Alves dos Santos e Urbino da Silva Amorim.

25º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Major-fiscal, Trajano da Silveira Costa;
Primeiro tenente quartel-mestre, Alfinio dos Santos Coqueiro;
Capitão-cirurgião, Manoel José da Silveira.
1ª bateria—Capitão, Antonio dos Santos Coqueiro;
Primeiro tenente, Estevão José Ribeiro;
Segundos tenentes, João José de Lima e Braz José Ribeiro.
2ª bateria—Primeiro tenente, Antonio Pereira Netto;
Segundos tenentes, Joaquim Marciano de Amorim e Leobino José Bonifacio.
3ª bateria—Primeiro tenente, José Augusto dos Santos;
Segundos tenentes, Eujacio Augusto dos Santos e Jesuino José dos Santos.
4ª bateria—Capitão, Jeremias José de Lima;
Primeiro tenente, Miguel José dos Santos;
Segundo tenente, Joaquim José de Amorim.

137ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Pedro Augusto Cezar e Alexandre Dufra Silva;
Capitão-ajudante de ordens, Joaquim Santos de Souza Castro;
Major-cirurgião, Anastacio Moradilo.

409º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Aureliano da Silva Rego.
1ª companhia — Alferes, Emigdio Cantidiano Botelho e Durval Cesar de Magalhães.
2ª companhia — Capitão, Paulino José de Oliveira;
Tenente, Manoel Procopio Pinto.
Alferes, Durval Cesar de Magalhães.
3ª companhia—Tenente, Salustiano Rolirguos Lisboa;
Alferes, Victal Pinheiro e Praxedes Mendes de Oliveira.
4ª companhia — Tenente, Cyrillo Augusto de Castro;
Alferes, Secundino Marcellino de Oliveira e João Agnollo de Meirelles.

410º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Arthur Jorge dos Santos;
Major-fiscal, Augusto da Silva Soares;
Capitão-ajudante, o alferes Sancho Vieira do Sacramento;
Tenente-secretario, José Calazans Belém;

Tenente quartel-mestre, Argemiro Antonio do Sacramento;
Capitão-cirurgião, Theodoro Estanislaw Marques Gomes.
1ª companhia — Capitão, Marcolino José Alves;
Tenente, Innocencio Pantaleão da Silva;
Alferes, João Agnello de Meirelles e José Rodrigues Peneiro.
2ª companhia — Capitão, Antonio Felismino de Oliveira;
Tenente, Laurindo de Cerqueira Campos;
Alferes, Pedro Costa Agemar e José Rodrigues Peneiro.
3ª companhia—Capitão, Armando Ferreira Brulho;
Tenente, Papaniano de Araujo Barreto;
Alferes, Tiburcio Manoel de Jesus e Clemente Martins da Silva.
4ª companhia—Tenente, Antonio Ferreira da Silva;
Alferes, Miguel Mario dos Santos e Jesuino José de Lima.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Vultor Castro;
Major-fiscal, José Ribeiro Marques i
Tenente-secretario, Antonio Ferreira da Silva;
Tenente quartel-mestre, José Iglezias Cabaleiro;
Capitão-cirurgião, Dr. João Baptista Pereira da Silva.
1ª companhia — Capitão, bacharel João Baptista da Silva Araujo;
Tenente, José Gradim Cabrita;
Alferes, Francisco José Ferreira e Manoel da Silva Araujo.
2ª companhia—Capitão, Manoel Augusto Carneiro;
Tenente, Antonio André dos Santos;
Alferes, Manoel do Nascimento Pereira e Juvenio Clemente de Sant'Anna.
3ª companhia—Capitão, João Marques dos Santos;
Tenente, Nicolau Gomes de Oliveira;
Alferes, Luciano Esteves de Oliveira e João de Deus Ferreira.
4ª companhia — Capitão, Lauro Dorado;
Tenente, Antonio Cardoso de Castro;
Alferes, Pedro Ferreira Bandeira e Olympio Custodio Ribeiro.

137º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Gonçalves de Oliveira Vinovie;
Capitão-ajudante, Leonel da Silva Moreira;
Tenente-secretario, Antonio Cardoso de Castro;
Tenente quartel-mestre, João da Silva Araujo;
Capitão-cirurgião, Emygdio Rodrigues Pinto.
1ª companhia — Capitão, Crescencio Ferreira Pessoa;
Tenente, Reginaldo Soares da Rocha;
Alferes, Anisio Paulo da Silva e Guilherme Carispim dos Santos.
2ª companhia — Capitão, Abelardo Muniz Barreto;
Tenente, José Patro dos Santos;
Alferes, José Vital Marques e Pedro Casemiro Lopes.
3ª companhia — Capitão, Francisco Regis;
Tenente, Trasibulo Thomaz Regis;
Alferes, José Calazans Belém e Antonio Joaquim Baptista Bago.
4ª companhia — Capitão, Pedro Augusto Sampio;
Tenente, Joaquim Ferreira de Paiva;
Alferes, José Cassiano de Oliveira e Luiz Freire de Carvalho.

Comarca de Itussú

13ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Hermínio de Oliveira.

424º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Marques da Silva;
Tenente-secretario, João Alves da Silva.
Tenente quartel-mestre, Olympio José de Aguiar.
1ª companhia — Capitão, Francisco Alves da Rocha;
Alferes, João Gomes de Oliveira e José Ramiro dos Anjos.
2ª companhia — Capitão, Joaquim Ernesto Pereira;
Tenente, José Manoel da Silva;
Alferes, Manoel Galdino da Silva e Augusto de Oliveira Aguiar.
3ª companhia — Capitão, Antonio Augusto Silva Pereira;
Tenente, Manoel Ignacio da Silva;
Alferes, Pedro Nolasco Ferreira Filho e Pedro Pereira da Silva.
4ª companhia — Tenente, José Satyro da Rocha;
Alferes, João Dias da Silveira e Emygdio Cantidiano Botelho.

425º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Boaventura Alves de Aguiar;
Major-fiscal, Roderico de Britto Guimarães;
Capitão-ajudante, Francisco Ramiro da Silva Filho;
Tenente-secretario, Sebastião Satyro da Rocha;
Capitão-cirurgião, Manoel da Silva Ramos.
1ª companhia — Tenente, Joaquim Mauricio da Silva;
Alferes, Durval Cesar de Magalhães e Pedro Costa de Aguiar.
2ª companhia — Tenente, José Leolino da Silva;
Alferes, João Agnello de Meirelles e Praxedes Mendes de Oliveira.
3ª companhia — Tenente, Prudencio Joaquim da Silva;
Alferes, João de Souza Teixeira e João Baptista da Rocha.
4ª companhia — Capitão, Americo Albino de Souza Martins;
Alferes, Ernesto da Rocha Pinto e Victal Alves Pinheiro.

426º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal José Joaquim Alves de Souza;
Capitão-ajudante, Herlindo José da Silva;
Tenente-secretario, Abilio José da Rosa;
Tenente quartel-mestre, Olympio José Brochardo.
1ª companhia—Capitão, Miguel Alves Pereira;
Tenente, Edistio Evragnio Neiva;
Alferes, Pompilio José da Silva e Francisco Candido da Silva.
2ª companhia—Capitão, Cesar Augusto do Brito Guimarães;
Tenente, Francisco Alves Tavares;
Alferes, Mariano Ferreira Gomes e Francisco Antonio de Oliveira.
3ª companhia—Capitão Leovegildo Agnello da Silvae
Tenente, Joaquim Leolino da Silva;
Alferes, Secundino Marcellino de Oliveira e José Rodrigues Peneiro.
4ª companhia—Tenente, Adauto Pereira da Silva,
Alferes, Francisco Germano de Figueiredo e Tiburcio Manoel de Jesus.

142º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Cassiano dos Santos Cordeiro;

Tenente-secretario, João Procídio de Souza Gomes;

Tenente quartel-mestre, Octacílio Cicero de Miranda.

1ª companhia—Capitão, Osório Alves do Aguiar;

Tenente, Joaquim José Martins Milagra; Alferes, Laurelino Agnelo da Silva e Esmeraldo José de Castro.

2ª companhia—Capitão, Herminio da Rocha e Silva;

Alferes, Clemente Martins da Silva e Miguel Mario dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Saturnino Nolasco de Oliveira;

Tenente, José Emygdio Nunes;

Alferes, Jesuino José de Lima e Francisco José Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Gonçalo do Amarante Santos.

Tenente, Elpidio Alves Pereira;

Alferes, Manoel da Silva Araujo e Manoel do Nascimento Pereira.

32ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Cassiano José da Silva.

Estado maior—Capitães assistentes, Milton Alves Lima.

Capitães ajudantes de ordens, Octacílio Alvaro de Miranda e Graciano Simões Ferreira;

Major cirurgião, Alvaro Pires Chaves.

3ª batalhão de artilharia de posição

Estado maior—Major fiscal, Clodoaldo da Silva Brito;

Capitão ajudante, Manoel Benedicto da Silva Netto;

1º tenente secretario, Francisco Theodoro Ramos;

Capitão cirurgião, Urbino Alves de Aguiar.

1ª bateria—1º tenente, Papiniano de Araujo Barreto;

2º tenentes, Herculano Rodrigues de Oliveira e Antonio Clemente de Oliveira.

2ª bateria—Capitão, Jonas Peixoto de Oliveira;

1º tenente, Aureliano da Silva Rogo;

2º tenentes, Juvenio Clemente de Santa Anna e Luciano Esteves de Oliveira.

3ª bateria—Capitão, Antonio de Oliveira Rocha.

4ª bateria—Capitão, Genezio Peixoto de Oliveira.

2º tenente, João de Deus Ferreira.

32º regimento de artilharia de campanha

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Adolpho Ribeiro;

Major-fiscal, Nestor da Costa Britto;

Capitão-ajudante, Odilon Ribeiro;

Tenente-secretario, Manoel Procopio Pinto;

Tenente quartel-mestre, Luiz Francisco da Silva;

Segundo tenente-veterinario, Olympio Custodio Ribeiro.

1ª bateria—1º tenentes, Salustiano Rodrigues Lisboa e Laurindo de Cerqueira Campos;

Segundos tenentes, Antonio Joaquim Baptista Bague e José Calazan; Belem.

2ª bateria—Capitão, Hypolito Agripino de Oliveira;

Primeiros tenentes, José Iglesias Cabaleiro e Antonio Ferreira da Silva;

Segundos tenentes, Argeu Barbosa de Almeida e Manoel Hermogenes de Oliveira.

3ª bateria—Capitão, Marcelino José Alves;

Primeiros tenentes, Cyrillo Augusto de Castro e José Guardin Cabrita;

Segundos tenentes, Joaquim Ferreira de Paiva e Aristides Barbosa de Azevedo;

4ª bateria—Capitão, Theodoro Estanislau Marques Gomes;

Primeiros tenentes, Innocencio Pantaloão de Souza e Argemiro Antonio do Sacramento;

Segundos tenentes, Antonio André dos Santos e João da Silva Araujo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre as baixas do 2º sargento Neponiano Tenorio Cavalcante e soldado Antonio Cavalcante de Moura, indemnicando a Fazenda Nacional do que lhe estiverem a dever e aos voluntarios, Antonio Francisco de Almeida e Alexandre Nunes de Oliveira por terem sido julgados incapazes para o serviço.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas:

Pelo Tribunal da Relação do Porto ás justicias desta Capital, para citação de D. Elisa de Moura Coitinho;

Pelo juizo de direito da comarca de Barcelos, em Portugal, ás justicias desta Capital, a requerimento de D. Rosa Maria do Lago Felgueira Gaio, para citação de Tito José Evangelista;

Pela auditoria administrativa do Districto de Angra do Heroismo, em Portugal, ás justicias de Estado da Bahia, para citação de Joaquim Borges do Rego Felix.—Enviou-se a rogatoria ao respectivo juiz federal;

Pelas justicias de Portugal ás do Estado de S. Paulo, para citação de Manoel Fernandes Nogueira e para nomeação de louvado e avaliação de bens nos inventarios por obito do Dr. Clemente dos Santos Pinto e Antonio da Costa Bisp.—Lviaram-se as rogatorias ao respectivo juiz federal.

—Foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão da 9ª pretoria desta Capital ha charel Pedro Ferreira do Serrado.

— Transmittiram se:

AO Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal do civil da capital do Estado do Amazonas ás justicias de Portugal, a requerimento do Dr. Geraldo Mathus Barbosa de Amorim, para citação de José Avelino Martins e sua mulher.

Aos juizes federaes nas secções:

Do Paraná o decreto de 3 deste mez, no meando o a udarte do procurador da Republica no municipio de Bocayuva.

De Goyaz o decreto de 3 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Anajolis.

Requerimentos despachados

Emygdio José da Silva, major reformado do Corpo de Bombeiros.—Indeferido.

Dr. Euclides de Oliveira Aguiar.—Indeferido.

Decolecion Martyr.—Indeferido.

Luiz Lopes da Costa, cabo; Affonso Bomfim de Jesus Villa Verde e Julio da Rocha Almeida, anspeçadas; e Octavio Cardoso, Euphrasino Pereira dos Santos e José Nunes da Costa, soldados; todos da Força Policial.—Indeferidos.

Horacio Alves de Campos, alfores da Força Policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente de 7 de outubro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministro do Brazil em França do officio de 10 de setembro ultimo;

Ao inspetor de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 53, de 1 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo do officio n. 203, de 17 de setembro ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 184, de 1 do corrente;

Ao inspetor de saude dos portos do Estado de Sergipe do officio n. 52, de 1 do corrente.

—Communicou-se ao presidentado 2º Tribunal do Jury que os Drs. Cassio Barbosa de Rezende e Francisco Manoel Guedes de Miranda, já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos daquele Tribunal.

—Remetteu-se ao director-geral da contabilidade deste Ministerio a conta na importância de 400\$000, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Desembargador Tito Augusto Pereira de Mattos (1º districto).—Será attendido nos termos da informação.

Antonio Teixeira (1º districto).—Deferido.

José de Souza (1º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Branca Tosta da Silva Nunes (1º districto).—Serão concedidos 90 dias

João Teixeira da Rocha (1º districto).—A proprietario compete requerer.

Elisa de Miranda Santos (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Dias de Pinho (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Pinto Barbosa (3º districto).—Deferido.

João Vieira Nunes (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Pinto de Souza (4º districto).—O prelio pôde ser habilitado. Não satisfazendo a impermeabilização feita, deverá ella ser renovada logo que o exijam as autoridades sanitas.

Fortunato de Oliveira Monteiro (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Francisco Coval (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Anna do Sacramento Figueiredo (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Narciza Emilia de Souza Barbeitos (5º districto).—Só podera ser attendida nos termos da informação.

Julio Teixeira de Souza Barbeitos (5º districto).—Só podera ser attendido nos termos da informação.

Arnaldo Teixeira de Souza Barbeitos (5º districto).—Só podrá ser attendido nos termos da informação.

Mafalda Maria da Conceição (5º districto).—Só podera ser attendida nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Josephina M. Agra Teixeira (5º districto).—Só podera ser attendida, observadas as restricções apresentadas pelo Dr. engenheiro sanitario.

Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso (7º districto).—Não ha que deferir.

Manoel Ferreira da Costa (7º districto).—A medida fica a liala.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (7º districto).—A medida fica adiada.

João Baptista Pedreira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio da Silva (7º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Antonio da Silva (7º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Romão Gonçalves Guizande (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Sebastião José de Oliveira (8º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Francisco Corrêa da Luz (8º districto).—Será attendido nos termos da informação.

Gonçalves Zenha & Comp. (8º districto).—Serão concedidos 90 dias nos termos da informação.

Dr. João dos Santos Marques Junior (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Joaquina Machaló (8º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Augusto Tello de M. Cabral. — Certificou-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 7 do corrente, foi nomeado Augusto Lobo para o lugar de encarregado do 4º posto fiscal do departamento do Alto Acre.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, com vencimento, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso Salathiel de Paiva, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

A pensionista do Estado Luiza Hatcher Gomes, para residir fora do paiz.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Leureiro & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 98, pedindo baixa na licença que lhes foi concedida para a venda de estampilhas do sello adhesivo.—Dê-se baixa na licença, communicando-se á Recebedoria.

Loja maçónica «Fraternidade e Luz», pedindo a entrada do beneficio do loterias do Gremio Bibliothecario Cachoeirense, referente ao 3º trimestre de 1907.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Carlos Drummond Franklin, director do Jardim Zoologico, pedindo o beneficio de loterias do 3º trimestre de 1907.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Escola Domestica da Nossa Senhora do Amparo, de Petropolis, e do Asylo de Orphãos, do Barbacena, por seu procurador nesta Capital, J. R. Sucena, idem idem, do mesmo trimestre.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Vicente Honorio de Almeida, estabelecido á rua dos Andradas n. 96, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, reclamando contra o acto da respectiva collectoria das rendas federaes, que o obrigou ao pagamento de uma patente de registro do sal.—Sello com revalidação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 283 — Reiterando o meu aviso n. 221, de 24 de julho ultimo, solicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que a Repartição Ceral dos Telegraphos remetta ao

Thesouro Federal o balanço do mez de março de 1907, exercicio de 1906, e os de abril e agosto de 1907, exercicio corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 281 — Não tendo o vendedor do predio n. 2 da rua Dr. Mesquita Junior, cuja aquisição foi solicitada no aviso desse ministerio n. 1.274, de 11 de abril de 1906, apresentado os documentos necessarios para ser lavrada a escriptura de compra, levo esse facto ao conhecimento de V. Ex., que so dignará de providenciar a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 147 — Communico a V. Ex., em solução ao seu aviso n. 3.814, de 20 de setembro ultimo, que a caução de 500\$ de ostada na Thesouraria Geral do Thesouro em 1902 pela firma Barbosa & Moreno será entregue a Moreira Barbosa, mediante prova, que deverá exhibir, de ser successor daquela firma.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 148 — Communico a V. Ex. que importou em 30\$60 a cambial de frs. 1.308.61, adquirida em virtude da solicitação constante do aviso desse ministerio n. 3.420, de 23 de agosto ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1907

Sr. Director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 149 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 611, de 7 do corrente mez, julgou idonea e sufficiente a fiança, do valor de 1:300\$, prestada pelo collecter das rendas federaes no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Domingos Marques de Gouveia, constituida com o deposito de 2:000\$ em uma cadereta da Caixa Economica, visto a mesma garantir a responsabilidade do alludido collecter e a de seus prepostos.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 218 — Communico-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 1 do corrente, que o Sr. Ministro, por acto da mesma data, resolveu permittir o transporte, do municipio de Prado para essa capital e consequente exportação, de uma partida de areias monazíticas extrahidas por John Gordon de terrenos de marinhas, mediante termo de responsabilidade, que, no dia 1 do corrente, assignou na Directoria do Contencioso do Thesouro

N. 219 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio do Exterior n. 151, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, dos objectos de expediente, constantes da inclusa relação, destinados ao uso official do consullato americano nessa capital.

N. 220 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 30 de setembro proximo findo, approvedo o acto de que deste conta em officio n. 168, de 6 do mesmo mez, pelo qual nomeastes Francisco Guimarães Sampaio para

exercer interinamente o lugar de collecter das rendas federaes em Catité, nesse Estado, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 84 — Devolvendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 48, de 20 de maio ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho de Sr. Ministro, de 1 do corrente, que não se achando entre os documentos exhibidos por Francisco Lima & Irmão a certidão da inscripção civil de propriedade nem a do titulo provisorio do hiate 774, documentos esses exigidos pela circular n. 37, de 23 de dezembro de 1904, não pôde ser expedido o titulo definitivo de nacionalização do mesmo hiate, conforme foi por aquelle solicitado na petição de fls. 5; polendo, entretanto, os requerentes iniciar novo processo perante a capitania do porto desse Estado, afim de obter o mencionado titulo definitivo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 221 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 71, de 20 de abril ultimo, interposto por Alves Rodrigues & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, classificando como—proprio para embulho, de taxa de 700 réis, de accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, o papel despachado pela neta de importação n. 10.680, de 20 de março de 1905, para a de 200 réis, do art. 612 da Tarifa.

—Sr. delega fiscal no Paraná:

N. 144 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu indifferente o requerimento tramittido com o vosso officio n. 123, de 21 de agosto ultimo, e em que Antonio Rodrigues da Costa pede a exclusão de um terreno de sua propriedade dos bens dados em garantia da responsabilidade do ex-thesoureiro dessa delegacia Modesto Polydoro.

N. 145 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 61, de 21 de maio ultimo, interposto por Mathias Bohm & Comp., da decisão da Alfandega do Paraná, classificando na art. 473, sujeita á taxa correspondente ao peso por metro quadrado, a mercadoria despachada pela neta de importação n. 1.614, de 30 de abril do corrente anno, e para a qual haviam pedido classificação prévia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 312 — Confirmando meu telegramma de 4 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.131, de 30 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e de todas as taxas, de 1.150 barricas com cimento, pesando 207 toneladas, marca «Pyramide», vindas de Inglaterra no vapor *Susqueranna*, e destinadas ás obras da Faculdade de Direito do Recife.

N. 313 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, inclusa vos remetto, em original, a petição em que o bacharel Antonio Lucena da Motta Silveira reclama contra o procedimento dessa inspeccoria deixando de protocolar o encaminhar o recurso que interpoz do vosso acto, cassando o seu titulo de despachante geral dessa alfandega.

—Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul: N. 375—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer desta, sobre o objecto do vesso officio n. 309, de 17 de julho ultimo, junto vos devolvo o requerimento de Kramer Laers & Comp., e mais papeis enviados com aquelle officio, afim de admitirdes o recurso, depois do deposito da importancia da multa ou de prestação de fiança idonea, instruindo-o convenientemente com os documentos, quando tiverdes de remittel-o ao Thesouro.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infração lavrado contra José Fernandes da Rocha

No estabelecimento de José Fernandes da Rocha, á rua Barão de S. Felix n. 62, foram encontrados 35 litros de cognac, sellados com estampilhas de taxa insufficiente.

Lavrado o auto, foi apresentada uma nota de venda de Nogueira Costa & Comp., á rua do Riachuelo n. 15.

Intimados Nogueira Costa & Comp., reconheceram a infração e declararam submeter-se á pena que lhes fosse imposta, desistindo de qualquer recurso.—Estando, portanto, confessada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Nogueira Costa & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Ministerio da Marinha

O Ministro do Estado da Marinha, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar e mandar observar o regulamento que a esta companhia, estabelecendo regras para o abono da gratificação de exemplar comportamento ás praças do corpo de marinheiros nacionaes, concedida pelo art. 4º da lei n. 1.186, de 15 de junho de 1904.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Regulamento para o abono da gratificação de exemplar comportamento ás praças do corpo de marinheiros nacionaes, mandado observar por portaria n. 1.487, desta data

Art. 1º As praças do corpo de marinheiros nacionaes perceberão, desde a data e n que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento, uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe respectiva.

§ 1.º A nota de comportamento exemplar será mensalmente averbada nos livros de soccorros e nas cadernetas das praças que, não tendo incorrido em pena mesmo disciplinar, revelarem no serviço zelo, intelligencia e actividade.

§ 2.º O comportamento exemplar estará comprovado quando, durante tres annos consecutivos, a praça apresentar a nota mensal referida no paragrafo antecedente.

§ 3.º Ao immediato, segundo commandante, ou quem suas funções exercer, compete fazer lançar a nota de comportamento exemplar, bem como as faltas puniveis com prisão em solitaria ou pena equivalente.

§ 4.º Quando, por extravio de livros ou documentos ou por omissão dos officiaes competentes, não constar a nota de com-

portamento exemplar, em um ou mais mezes, desde que tambem não conste nenhum castigo, será admissivel, para o mesmo effeito, a atestação firmada pelo commandante ou immediato do navio, corpo ou estabelecimento e por dous officiaes que ahí tiverem servido naquella mesma occasião.

§ 5.º A gratificação concedida será augmentada em consequencia de promoções supervenientes, sendo sempre a metade do soldo simples da classe em que estiver a praça.

Art. 2.º O abono da gratificação será autorizado pelo commandante do corpo de marinheiros nacionaes, mediante requerimento do interessado ou proposta do respectivo commandante, depois de ouvida a Directoria Geral da Contabilidade.

Paragrafo unico. No caso do § 4º do art. 1º, porém, a gratificação só poderá ser abonada por ordem do Ministro.

Art. 3.º A praça que gozar da gratificação de comportamento exemplar não a perceberá nos mezes em que incorrer nas faltas a que allude o § 3º do art. 1º ou responder a processo civil ou militar.

Art. 4.º A praça que, no decurso de seis mezes, perder tres vezes, pelo menos, a alludida gratificação—será privada dessa vantagem por tempo indeterminado.

Art. 5.º No caso do artigo antecedente, a gratificação será restabelecida si, posteriormente, durante 12 mezes consecutivos, a praça tiver a nota de—comportamento exemplar.

Paragrafo unico. O restabelecimento da gratificação dependerá das formalidades do art. 2º.

Art. 6.º Perderá perpetuamente a gratificação de comportamento exemplar a praça que for condemnada definitivamente no foro civil ou no militar, ou desertar, mesmo sem lo indultada.

Art. 7.º As praças que tiverem a gratificação de comportamento exemplar serão preferidas ás de sua classe que não gozem de identico favor para o desempenho de incumbencias mais relevantes ou que proporcionem vantagens especiaes, e, depois de dispensado: do serviço, para preenchimento de cargos que lhes possam competir.

Art. 8.º As praças que já estiverem no gozo da gratificação de comportamento exemplar continuarão a percebela, ficando sujeitos d'ora em diante, especialmente quanto á perda ou suspensão da referida vantagem, ás disposições do presente regulamento.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Ministerio da Marinha, 8 de outubro de 1907.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

—Por portarias de 1 do corrente mez:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Joaquim Ribeiro Sobrinho do logar de immediato da Escola de Aprendiz's Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

O 2º tenente José Eduardo de Macedo Soares do logar de ajudante do orden's do commando da 1ª divisão naval.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Hormidas Maria de Albuquerque para exercer o logar de immediato da Escola de Aprendiz's Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

O capitão-tenente commissario Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva para exercer, interinamente, o logar do secretario da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo.

—Por outras de 8, tambem de corrente.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Henrique Bouteux do logar de immediato do corpo de aspirantes da Escola Naval, que exerce interinamente;

O capitão de corveta commissario José Eliezer Cesário de Almeida do cargo de commissario da Escola Naval;

O primeiro tenente Raymundo Mello Braga de Mendonça do logar de secretario da Escola de torpedos;

O capitão tenente commissario Pedro Caetano Duarte Nunes do cargo de auxiliar do Inspectoria de Fazenda e Fiscalização;

O capitão tenente Bento de Barros Machado da Silva do logar de encarregado da artilharia a bordo do cruzador *Tir-dentes*;

Foram nomeados:

O capitão de corveta commissario João Carlos dos Reis para exercer o cargo de commissario da Escola Naval;

O capitão de corveta Abdou Ferreira Caminha para exercer o logar de ajudante da 2ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão-tenente Bento de Barros Machado da Silva para exercer, interinamente, o cargo de commandante da torpedeira *Goyas*;

O capitão-tenente Julio Cezar de Noronha Santos para exercer o cargo de ajudante da 2ª secção de meteorologia da Repartição da Cartá Maritima;

O capitão-tenente Calisto Gaudencio de Abreu para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas;

Antonio Pereira para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

Foi promovido no corpo de officiaes inferiores da armada, a enfermeiro naval de 1ª classe, 1º sargento, por merecimento, o de 1ª classe, 2º sargento Arthur Candido Pereira Bacellas.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao contra-almirante Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, pelo prazo de um anno, para acompanhar na Europa os progressos da estratezia naval e demais sciencias e artes correlativas á marinha de guerra; sem direito a ajuda de custo e passagens, percebendo os vencimentos de official general addido á Inspectoria de Marinha;

Ao capitão-tenente Raphael Brusque, pelo prazo de 18 mezes, para estudar na Europa as especialidades de torpedos e artilharia, sem direito a passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido á Inspectoria de Marinha;

De tres mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, ou le convier, ao capitão-tenente Armando Ferreira e ao subajudante machinista Bellarmio Manoel Ribeiro;

Para esdirem fora do Asylo, ao invalido 1º sargento do corpo de infantaria de marinha Arthur Borges de Oliveira e ao tambem invalido 2º sargento do mesmo corpo Manoel Gonçalves, ambos nesta Capital, percebendo o soldo e o valor das rações.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.462—Em referencia ao aviso n. 113, de 21 de setembro ultimo, do ministerio a vosso cargo, transmitti-vos a planta que deixou de acompanhar o aviso n. 395, de 24 de julho do

corrente anno, desten inist rio, relativamente ao aforamento requeri lo por Gustavo José de Mattos de terrenos d marinhas e accrescidos, situados á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy.

N. 1.463— Em referencia ao vosso aviso n. 112, de 21 de setembro ultimo, relativo ao meio soldo e montepio requeridos por DD. Blandina Amelia Ferreira de Carvalho e Corinthia Ferreira de Carvalho Graça, cabe me transmittir-vos a inclusa informaçao que sobre o assumpto prestou a Inspectoria de Machinas.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.464— Transmittindo-vos os inclusos processos de dividas de exercicios findos, numeros 4.26 a 4.238, na importancia total de 857\$222, rogo vos digneis de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, aos respectivos credores, o invalido Vicente Sabino da Silva, capitão de fragata Amantias José Jorge e o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Cyrillo da Costa Pinto.

N. 1.465— Rogo vos digneis de expedir ordem telegraphica á Alfandega do Rio Grande do Sul, affirm de que ali sejam despachados, livres de direitos, 33 volumes contendo artigos destinados ao pharol do Estreito, os quaes embarcaram no porto do Havre, no vapor allemão *Paranaguá*, consignados ao capitão do porto daquelle Estado.

N. 1.466— Solicito-vos providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas habilitada com o credito de 110:000:000 e 1:778\$000, em papel e ouro, respectivamente, á conta das seguintes rubricas do orçamento em vigor:

8º. Corpo da Armada e classes annexas, quadro ordinario:

Soldo.....	10:000\$000
Etapas.....	20 000\$000
14. Força Naval, pessoal, gratificações aos officiaes, etc.....	30:000\$000
20. Munições de bocca, rações aos officiaes e praças embarcadas.....	40:000\$000
22. Material de construcção naval para os navios.....	3:000\$000
25. Fretas, passagens, etc.	
Pessoal.....	4:000\$000
Material.....	3:000\$000
27. Commissão em paiz estrangeiro para os machinistas garantias das canhoineiras, ouro.....	1:778\$000

Na Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio se procederá na escripturaçao á devida annullaçao.

Outrosim, solicito-vos providencias no sentido de ser effectuada a remessa a este ministerio dos documentos de despeza da delegacia fiscal em questio, porquanto até esta data não tem aquella directoria conhecimento do *quantum* despendido á conta das diversas verb. s do exercicio corrente.

N. 1.467— Em referencia ao vosso officio n. 62, de 20 de maio ultimo, tratando da nova inspecção de saude a que devia ser submettido o ex-mestre da officina de fundição e modeladores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará José Monteiro de Pinna, tenho a honra de declarar-vos que não pode ser levada a effecto a referida inspecção por á haver fallecido aquelle funcionario quando a inspectoria do mesmo arsenal proou dar cumprimento ás ordens recebidas.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.478— Tenho tido conhecimento do modo gentil pelo qual os alumnos da Escola Pratica de Artillaria foram recebidos na Fabrica de Polvora da Estrella, cabe-me

agradecer-vos as significativas provas de distincção que lhes foram alli dispensadas pelo director da referida fabrica e seus auxiliares.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 1.469— Accusando recebido vosso aviso n. 68, de 27 de setembro ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa que me fizestes da cópia do officio n. 55, que, em 1 de agosto passado, vos foi dirigido pela Embaixada em Washington, dando noticia da despedida da divisao naval que representou o Brazil na exposicão de James own.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.470— Tenho a honra de vos transmittir, por cópia, a informaçao prestada pela Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital sobre as experiencias procedidas na lancha *Tres de Janeiro* da Inspectoria de Policia Maritima des a Capital.

— Sr. consul geral do Brazil em França (Havre):

N. 1.471— Agradeço-vos a remessa que me fizestes de dous exemplares do plano dos novos trabalhos que dev m ser effectuados no porto do Havre, que acompanhara vosso officio n. 59, de 27 de agosto ultimo.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 1.472— Em resposta ao vosso officio n. 166, de 16 de setembro ultimo, solicitando informaçoes que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União na açao proposta pelo sub-ajudante machinista reformado Joaquim Moreira da Rosa, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do que sobre o assumpto informou a Inspectoria de Machinas.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.473— Tenho a honra de transmittir-vos, affirm de que vos digneis dar-lhe o conveniente destino, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de elevar-se, no corpo da armada, o effectivo dos qualros dos capitães-tenentes e primeiros-tenentes de 160 e 150 a 200, respectivamente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul:

N. 1.474— Tendo deferido o requerimento em que o furriel do corpo de marinheiros nacionaes Laurentino José Barbosa pede o pagamento do soldo de reforma, ora vol-o transmittir, para o fim de ser iniciado por es a delegacia o process de exercicio findos, de accôrdo com o decreto n. 10 145, de 5 de janeiro de 1839.

— Sr. consul dos Estados Unidos do Brazil em Londres:

N. 1.475— Accuso recebido vosso officio n. 3, de 24 de agosto ultimo, e agradeço-vos a remessa de dous pacotes de impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez e da Corporaçao do Trinity House, contendo noticias nauticas.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 1.477— Tenho se conformado o Sr. Presidente da Republica com o parecer desse tribunal, de 23 de setembro proximo findo, resolveu, por decreto de 26 do mesmo mez conceber a medilha militar aos officiaes e inferiores constantes do referido parecer, o que vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão de fragata Silvinato de Moura:

N. 1.478— Em resposta ao vosso officio n. 35, de 20 de agosto ultimo, relativamente á remessa de 500 toneladas de carvão para o Pará, e que será feita quizenalmente até completar a quantidade estabelecida em contracto, declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a vossa deliberação.

— Sr. director-gerente do Lloyd Brazileiro:

N. 1.479— Tendo o commando geral do corpo de marinheiros nacionaes reclamado, em officios ns. 870, e 894 de 12 e 24 de setembro ultimo, dirigidos a essa empresa, as bagagens dos marinheiros nacionaes Manoel Silvino Benites, Valentim Camillo Lellis e João Trindade, vindos de Itaquí por via Montevideo no paquete *Florianopolis*, e não tendo até a presente data obtido resposta alguma, torna-se necessario que presteis a este ministerio esclaircimentos a respeito.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.480— Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 84, de setembro ultimo, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do guardião João Alves de Souza, para os effectos de reforma, o periodo total de 12 annos, seis mezes e 15 dias, em que serviu como praça do corpo de marinheiros nacionaes.

N. 1.485— Em referencia ao officio n. 211, de 13 de setembro ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, em que o respectivo commandante avalia em 250:000\$ a despeza para a adaptaçao á Escola Modelo do edificio em que funciona aquella escola, declaro-vos que devois recomendar ao mesmo commandante que organize o necessario orçamento, de modo a reluzir a despeza alludida, que me pareceu exaggerada.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalizaçao:

N. 1.481— Em soluçao a vosso officio n. 221, de 2 de setembro proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 72, do mez citado, que, em vista da resoluçao presidencial de 7 de junho do corrente anno, resolvi deferir o requerimento do 2º tenente commissario Gustavo Heliodoro de Faria ser collocado na respectiva escola entre os officiaes de igual patente Otavio Pinto da Luz e Pedro Barbosa da Fonseca.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 1.482— Restituído-vos os inclusos relatorios apresentados pelos officiaes instructores dessa Escola, relativamente aos exercicios praticos effectuados pelos alumnos durante a segunda quizenza do mez de julho proximo passado, recomendo-vos que elogiéis nominalmente os referidos instructores, pelo zelo e intelligencia que revelaram, dando-lhe completa execuçao ao programma organizado para aquelle fim.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.483— Tendo devidamente apreciado o cabal de empenho dudo ás respectivas commissões pelas 1ª e 2ª divisões navaes e pela divisao de instrucção, salientando-se a 1ª divisao pelo mod. brilhante e correcto com que representou a Republica na comemoraçao maritima de Hampton Roads, e a 2ª divisao e a divisao de instrucção, pelos uteis exercicios executados com proficiencia para a instrucção das respectivas guarnições; me é grato louvar os commandantes das referidas guarnições, contra-almirantes Duarte Huet de Baccelar Pinto Guedes, Alfonso de Alencastro Graça e Antonio Alves Camara, e nominalment, os commandantes, estados-maiores e menores, e guarnições dos navios que as compoem, pelo zelo, dedicacão e patriotismo de que deram provas, mantendo as honrosas tradições da Marinha Nacional e esforçando-se eficazmente para desenvolver a instrucção o educacão do pessoal; o que vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.487— Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvi mandar observar

o incluso regulamento estabelecendo regras para o abono de gratificação de exemplar comportamento ás praças do corpo de marinheiros nacionaes concedida pelo art. 4º da lei n. 1.186, de 15 de junho de 1904.

N. 1.503—Providenciae afim de que seja incorporada á armada nacional a torpedeira *Goyaz*, observadas as formalidades legais.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 1.504—Tendo o Governo resolvido que seja incorporado ao commando geral das torpedeiras a torpedeira *Goyaz*, assim vos declaro para o. fins convenientes.

N. 1.504 A—Tendo resolvido que se denomine a *Goyaz* torpedeira aquirida pelo Governo o ultimamente chegada da Europa a este porto; assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 1.504 B—Identico á Inspectoria de Marinha.

Dia 7

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.500—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa petição que ao Congresso Nacional dirige o capitão de mar e guerra graduado commissario reformado João Coelho de Almeida solicitando melhoria de sua reforma, que pretende seja no posto effectivo de capitão de mar e guerra com todas as vantagens do mesmo posto.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.510—Tendo presente o vosso officio n. 235, de 17 de setembro ultimo, em que solicitastes informações sobre o pedido feito ao Congresso Nacional pelo capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho para que sua promoção não fique dependente da clausula de embarque, declaro-vos, em resposta, que não é conveniente attender á pretensão do requerente, porque ella collide com a parte mais importante e razoavel da lei de promoção, cabendo-me ainda acrescentar que o referido officio está pleiteando causa para identico fim perante o Poder Judiciario.

Não obstante, transmitto-vos as inclusas cópias das petições dirigidas pelo mesmo officio a este Ministerio em 11 de setembro de 1905, 6 de dezembro de 1905 e 6 de junho do corrente anno, conforme requisita a Commissão de Marinha e Guerra, dessa Camara.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.511—Solicito-vos providencias afim de que, por ordem telegraphica, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará com a quantia de 65:000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.548, de 8 de julho do corrente anno, destinada a attender á despesa com a installação da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.512—Em additamento ao avison. 1.348, de 27 de setembro ultimo, em que vos solicitei a cessão a este Ministerio da Ilha do Rio, que se acha sob a jurisdicção do Ministerio a vosso cargo, para nella ser estabelecido o Observatorio e serviços meteorologico e magnetico, installados, até agora, a titulo provisório no morro de Santo Antonio, rogo vos dignéis de providenciar para que o ilhote do Milho, existente a pequena distancia daquelle ilha, e que parece ser uma dependencia da mesma, seja tambem transferido para este Ministerio, afim de servir de deposito de carbureto de calcio, para o carregamento de boias illuminativas a acetyleno, conforme pede o chefe da Repartição da Carta Maritima.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.513—Com referencia a vosso avison. 3.805, de 18 de setembro proximo findo, declaro-vos que não dispondo tambem este ministerio de verba para occorrer ás despesas com os presos civis que se acham recolhidos ao presidio da ilha das Cobras, ora providencio afim de que sejam os mesmos transferidos para a Casa de Correccão.

—Sr. delegalo do Thesouro Federal em Londres:

N. 1.516—Informe a este ministerio qual o saldo do credito concedido a essa delegacia de £ 70.000, por conta da verba «§ 7º—Commissão em piz estrangeiro» orçamento em vigor, deduzidas as despesas já autorizadas.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.517—Mandao preparar os encouraçamentos *Riachuelo*, *Deodoro* e *Floriano*, cruzadores *Barros* e *Tirulentes*, cruzador-torpedeiro *Tumoy*, e navios escolas *Primeiro de Março* e *Benjamin Constant*, para sahirem em commissão.

—Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 1.519—Autorizo-vos a providenciar para que seja dada despesa, de conformidade com o disposto no avison. n. 776, de 18 de maio de 1880, ao commissario da Fortaleza de Santa Cruz, do Estado de Santa Catharina, dos objectos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 234, de 4 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director geral de Contabilidade de Marinha:

N. 1.515—De ordem do Sr. Ministro, transmitto-vos devidamente approvados, por cópia, os termos de despesa lavrado na Capitania do Porto de S. Paulo e na Directoria de Praticagem da barra do Rio Grande do Sul para isentar o respectivo patrão-mór e pratico-mór da responsabilidade de diversos objectos perdidos em consequencia de temporaes alli occorridos.

—Sr. director da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 1.520—Tendo tido o Sr. Ministro conhecimento de que, por insufficiencia de pressão nos respectivos encanamentos, não tem havido supprimento de agua ás off. i. a: da Directoria de Artilharia, na Armação, rogo-vos de ordenar do mesmo Sr. Ministro providencias no sentido de ser regularizado o serviço de que se trata.

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1907

Mario Francisco da Costa.—Compareça na Directoria do Expediente.

Luiz Gonzaga Bacta de Faria.—Sendo os seguros feitos pela Directoria Geral de Contabilidade, não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de setembro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 180:000\$, á conta do de 280:000\$ de que trata o decreto n. 6.655, de 21 do corrente (aviso n. 823);

A's Delegacias Fiscaes:

Em Alagôas, de 365\$120, por conta do \$ 11º, para pagamento ao alferes reformado Luiz Corrêa de Menezes;

Na Parahyba do Norte, de 12:419\$840, por conta do \$ 10;

Em Santa Catharina, de 30:000\$, á conta do \$ 10.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 9:642\$590, sendo: á Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil, 650\$, a Costa & Pereira, 2:833\$120; a Fernandes Malmo & Comp., 280\$; a José Silva & Comp., 1:300\$; a Louis Hermann & Comp., 294\$; a Moreno, Borlido & Comp., 300\$; a Merino & Comp., 621\$150; a Ribeiro de Almeida & Comp., 450\$; a Silva & Moreira, 418\$800, e a Villas Boas & Comp., 2:375\$520 (aviso n. 822);

De 3:175\$ a Gentil Tristão Norberto (aviso n. 824);

De 7:859\$770 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 826).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo papéis em que João Mathias de Araujo Pereira pede que seja annullada a praça que verificou no 2º batalhão de infantaria com o nome Manoel da Cruz Lima, seu sobrinho Manoel de Jesus Lima, subdito portuguez.

—Ao chefe da commissão de compras na Europa, remetendo o pedido feito pela Intendencia Geral da Guerra de material do esgrima, devendo ser prestadas informações sobre o custo desse material e a importancia do credito a ser distribuido.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que aos corpos de artilharia devem ser fornecidas as espoletas de percussão, typo brasileiro.

Mandanto entregar ao commandante da escola de artilharia e engenharia um dos apparatus de pontaria vindos ultimamente da Europa, devendo ser entregue o outro ao commando do corpo de bombeiros da Capital Federal, quando for devidamente reclamado.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Dando instrucções sobre as proximas manobras no Rio Grande do Sul;

Declarando, em additamento ao avison. n. 1.807, de 26 do corrente, que as instrucções para o serviço de intendencia nos districtos militares e nas grandes unidades devem tambem ser publicadas em avulso, enviando-se á Intendencia Geral da Guerra, para revisão, as respectivas provas typographicas.

Mandanto elogiar em ordem do exercito:

O tenente-coronel de artilharia Alexandro Carlos Barreto, director-commandante do Collegio Militar, pelo garbo e molo brilhante por que se apresentou o corpo de alumnos, demonstrando bella instrucção militar e disciplina, no dia em que o mesmo collegio foi visitado pelo Sr. Paul Doumer, elogio esse que deverá ser extensivo nominalmente a todos os officiaes do referido instituto pela intelligencia e effcaz cooperação junto ao mencionado director, concorrendo todos, assim, para melhor accentuar o realce e destaque do referido estabelecimento;

Em additamento ao avison. n. 1.812, de 28 do corrente, o capitão Melchisedeck de Albuquerque, pela intelligencia, zelo e interesse de que deu provas por occasião da montagem da typographia do estado-maior.

Nomeando o tenente-coronel Gabriel Salgado dos Santos para inspecção a colonia militar do Iguassú.

Ministerio da Guerra—N. 1.824—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 2 do corrente, resolveu, em 26 deste mez, deferir o requerimento em que o tenente reformado do exercito Francisco Raulolpho Xavier da Silva pediu que sua reforma fosse considerada com a graduação no posto de capitão, visto que o mesmo official contava 29 annos, sete mezes e 14 dias de serviço quando foi reformado compulsoriamente.

Saude e fraternidade — *Hermes R. da Fonseca.*

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica.—O Supremo Tribunal Militar, consultado, em virtude de vossa ordem transmittida no aviso do Ministerio da Guerra, de 14 de agosto ultimo, sobre o requerimento em que o tenente reformado Francisco Raulolpho Xavier da Silva pede que sua reforma seja com a graduação de capitão, de accordo com a resolução presidencial de 12 de julho de 1905, e de parecer que a pretensão está no caso de ser deferida; porquanto, contando o requerente 29 annos, sete mezes e 14 dias de serviço quando foi reformado compulsoriamente por decreto de 7 de outubro de 1903, está comprehendido na resolução presidencial de 29 de setembro de 1899, que manda computar como um anno completo para a reforma dos officiaes do exercito e armada a fracção de tempo superior a seis mezes.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1907.—*Pereira Pinto.—E. Barbosa.—C. Neto.—F. A. de Moura.—Thomas Cantuaria.—F. J. Teixeira Junior.—Marinho da Silva.—L. Medeiros.*

Foram votis os ministros marechaes Rufino Galvão e Mallet.

RESOLUÇÃO

Como parece.—Palacio do Governo, 26 de setembro de 1907.—*AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.—Hermes R. da Fonseca.*

Dia 1 de outubro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Reiterando o pedido constante do aviso n. 792, de 21 de setembro ultimo, sobre a distribuição de credito para supprimento da Delegacia Fiscal em Cuyabá e Alfandega de Corumbá (aviso n. 827).

Restituindo os processos de divida do exercicio findos de que são credores Sebastião Ferreira de Lima, Manoel Alves Serrão, Azevedo Alves, Irmão & Comp., Companhia Cantareira e Vição Fluminense e D. Lúiza Juliana Bostelman (avisos ns. 828, 829, 830 e 831).

— Ao director geral de engenharia, mandando:

Organizar orçamento das despesas que se terão de fazer com a construcção de um quartel, enfermaria, casas para officiaes e installações electricas na ponta de Itaipú e com as obras que ainda forem necessarias na mesma localidade, na Ponta Grossa;

Proseguir nas obras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Ao director geral de Saude, approvando o contracto celebrado, em 19 de julho ultimo, com varios negociantes, para o fornecimento, no corrente anno, ao deposito de material sanitario do exercito, de artigos que não tinham sido aceitos na concorrência effectuada em 3 de janeiro anterior.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado com varios negociantes, para o fornecimento, no semestre actual, de artigos dos grupos, metaes e ferragens, madeiras e materiaes.

Concedendo a Ferreira, Passarello & Comp., que contractaram o fornecimento de 626 metros de panno branco, o prazo de 15 dias para entrarem com a parte que falta para completar aquoalla quantidade.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o 1º tenente de artilharia Samuel Barreira, afim de servir na prefeitura do Alto Purús, conforme pediu o mesmo ministerio.

Dia 2

Ao director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que, aos officiaes que constituem a commissão encarregada da construcção da villa militar em Sapopemba, deverá ser abonada uma diaria, nas condições já anteriormente estabelecidas, segundo os postos.—(Fizeram-se as devidas communicações.)

— Ao intendente geral da Guerra, mandando pôr á disposição da intendencia do 4º districto militar a fazenda de Gericinó.

Dia 3

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos seguintes creditos:

Ao Thesouro Federal, de 244\$310, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta do § 14.

A's delegacias fiscaes:

No Paraná, de 4:818\$, por conta do § 15—Despezas Especiaes;

Para as extraordinarias com as grandes manobras das tropas no Rio Grande do Sul, de 797\$210 para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar de determinar que ficasse destacado na fortaleza de Macapá, durante um mez, o 2º tenente José da Silva Passos, para auxiliar o 1º tenente João Alves de Azevedo Costa na organisação da relação dos proprios nacionaes existentes no mesmo districto;

A proposta que faz o director geral de Saude do medico adjunto Dr. João Siqueira Bezerra de Menezes para servir no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

A relação que acompanhou seu officio de 26 do mez final dos officiaes do corpo de estado-maior que devem completar a constituição do estado-maior das tres divisões e seis brigadas que compoem o corpo do exercito no Rio Grande do Sul.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria

2º regimento—2º tenente excedente Antonio Chastinet.

3º regimento—2º tenente Rosalvo Mariano da Silva.

5º regimento—2º tenente José Joaquim da Graça.

7º regimento—1º tenente Jeronymo Furtado do Nascimento.

8º regimento—1º tenente Raphael Archanjo de Araujo Quintella.

Arma de infantaria

11 batalhão—2º tenente João Alves Pinheiro.

20º batalhão—2º tenente Manoel Lourenço dos Santos.

— Permittindo ao 2º tenente Hermenegildo Pessoa de Mello vir á Capital Federal.

Transferindo:

Na arma de artilharia, o 2º tenente Candido Caetano Moreira, do 1º batalhão para o 5º;

Na arma de infantaria, os 2º, tenentes Olympio do Nascimento Araruna, do 23º batalhão para o 8º; Francisco Xavier das Chagas, do 12º para o 21º.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1907

Hdefonso Escobar, 2º tenente, pedindo usar uma medalha de ouro offerta pelo Club Militar.— Indeferido, á vista das informações.

Antonio Pinto de Carvalho, musico reformado, solicitando asylamento.— Indeferido.

Augusto Gomes da Silva Carneiro, soldado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.— Indeferido, á vista da informação do Estado-Maior.

Joaquim Antonio de Oliveira, pedindo baixa para seu filho José Maria de Oliveira.— Aguarde a decisão do processo a que respondeu.

Bibiano José Teixeira Ruas, coronel honorario, requerendo averbação em seus assentamentos de duas notas.— Requeira por certidão.

Alpio Lopes de Lima Barros, 2º tenente, pedindo que o commandante do 16º batalhão de infantaria declare o nome do autor ou autores de uma denuncia verbal.— Indeferido, á vista da informação do Estado-Maior.

Abevlard de Queiroz, capitão, solicitando certidão de um accórdão.— Requeira ao Supremo Tribunal Federal.

Euclides Pereira de Souza, 2º tenente, pedindo rectificação de idade.— Indeferido quanto á rectificação do anno, á vista do disposto na portaria de 21 de setembro de 1896.

Norberto Antonio da Silva, ex-praça, pedindo asylamento.— Indeferido, á vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Decleciano de Avellar Pegado, pharmaceutico adjunto do exercito, solicitando averbação em seus assentamentos de tempo de serviço.— Indeferido, á vista do disposto no art. 8º das instrucções de 12 de setembro de 1855.

Mario Pinto de Araujo Rabello, 2º sargento, requerendo matricula na Escola de Guerra.— Aguarde opportunizado.

Augusto dos Santos Moreira, 2º tenente, pedindo antiguidade de posto de alferes-alumno.— Mantenho os despachos anteriores por falta de base para reconsideral-os.

Alexandre Carlos de Vasconcellos, pedindo rectificação de idade.— Indeferido, á vista do disposto na portaria de 21 de setembro de 1896.

José Gonçalves de Freitas, 1º sargento, solicitando cancellamento de uma nota.— Indeferido, á vista das informações.

Maximiano Fernandes da Silva, alumno da Escola de Guerra, pedindo fazer-se em seus assentamentos uma alteração de idade.— Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de outubro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De Rs. 20.553-2-5 ou 327:825\$478, ao cambio de 15 3/64, á *Société Anonyme des Cie ries d'Angleur*, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n.3.549).

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 8 de outubro de 1907

Engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, pedindo certidão sobre os cargos que occupou neste ministerio.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 8 do corrente mez, foram prorogadas:

Por seis mezes, sendo tres e dez dias com ordenado e dois mezes e 20 dias com a metade do mesmo, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor de trem de 2ª classe da mesma estrada Antonio José Victor Senna, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, sendo 60 com ordenado e 30 com a metade do mesmo, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se achava o machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Rodrigues Lago, para tratar de sua saúde.

Expediente de 8 de outubro de 1907

A vista d' que informo o engenheiro chefe da comissão fiscal junto á *Grea: Western of Brazil Railway*, foi autorizada esta companhia a permittir, conforme requereu, que a Prefeitura Municipal de Jaboatão rante demolir o muro existente na praça fronteira á respectiva estação da Estrada de Ferro Central do Pernambuco, e nivelar o terreno pel' mesmo limit. do, pertencente á referida estrada, de modo a fazer cessar es inconvenientes que para saneamento e embellezamento da cidade offerece o alludido terreno.

— Declarou-se:

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité ter sido approvado o processo de tomada de contas da mesma estrada, relativo ao 1º trimestre deste anno;

Ao engenheiro fiscal da rede do viação ferrea do Rio Grande do Sul ter sido approvado o processo de tomada de contas das estradas de ferro arrendadas á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brasil*, referente ao 2º semestre de 1906;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Goyaz que, com referencia aos 12 kilometros construidos do trecho de Formiga a Arcos, cumpre áquella fiscalização providenciar no sentido de serem satisfeitas as condições estabelecidas no contracto.

—Solicitou-se:

Do Ministerio da Fazenda a designação de funcionario daquelle ministerio para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, que brevemente serão tomadas;

Do presidente do Estado de S. Paulo, de conformidade com o decreto que revalidou a concessão dos prolongamentos da Estrada de Ferro Sorocabana, designar um representante, que, para todos os effeitos, se entenda com a fiscalização da rede de viação daquelle Estado sobre a referida estrada.

— Foi approvado o acto do engenheiro chefe da comissão fiscal dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré recusando os estudos não autorizados, a partir de Porto Velho, podendo, entretanto, adoptar esse ponto de partida, si verificar pessoalmente vantagens que o justifiem, de conformidade com o seu telegramma de 1 do corrente mez.

—Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda, com as competentes informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o processo refer. n.º á reclamação de Evaristo Alves de Azevedo, relativamente a um terreno situado em Ribeirão Vermelho, municipio de Lavras, e que acompanh. o aviso daquelle ministerio sob n. 2, de 4 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

Fausto Alves do Brito, engenheiro de 1ª classe da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.—Inferido, á vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.303, de 20 de setembro, pagamento de 53:998\$ a Oscar Torres & Comp., de material fornecido, em setembro ultimo, á Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.352, de 26 de setembro, idem de 25:000\$ ao Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, encarregado de serviços relativos á Exposição Nacional de 1908, para despesas da mesma comissão;

N. 3.356, de 26 de setembro, idem de 48:6:8\$000 a diversos, de plantas fornecidas á Sociedade Nacional de Agricultura e distribuidas a diversos agricultores, nos mezes de abril a agosto ultimo;

N. 3.358, da mesma data, pagamento de 2:8:550\$ a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro, em proveito da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em julho ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.983, de 3 do corrente, entrega da quantia de 6:210\$ ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio Niemeyer, para pagamento ao pessoal do Instituto Sorothrapico Federal, no mez de setembro findo;

Ns. 4.008 e 4.009, de 4, pagamento de 1:000\$ e 4:155\$ das folhas dos orventes da Directoria Geral de Saude Publica e do Laboratorio Bacteriologico, no dito mez, e de empregados diversos da mesma directoria, idem;

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 182, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 de março de 1906, pagamento de 307:199\$ a Herminio Roiz de Loureiro Fraga, de ordenado de inspector da Alfandega de Pernambuco, cargo que exerceu em comissão até março de 1903;

N. 69, da Delegacia em S. Paulo, de 6 de março, credito de 222:752\$ áquella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 37, da Delegacia em Goyaz, de 6 de março de 1906, para pagamento de 48\$00 á Companhia Moçiana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em dezembro do anno passado;

N. 88, da Delegacia na Bahia, de 29 de maio de 1906, credito de 34:8250\$ áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 61, da Delegacia no Pará, de 22 de maio de 1906, idem de 75\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 55, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 17 de fevereiro de 1906, idem de 147:850\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 293, da mesma Delegacia, de 11 de dezembro de 1905, idem de 100\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 18, da Delegacia no Pará, de 10 de fevereiro de 1906, idem de 60\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 799, da Delegacia em S. Paulo, de 16 de outubro de 1902, idem de 28:000\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 13, da Delegacia no Paraná, de 20 de janeiro de 1906, idem de 58:740\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 633 e 637, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, pagamento de gratificações no total de 230\$00;

N. 140, da Delegacia no Maranhão, de 20 de novembro de 1905, idem de 99:350\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 40, da Delegacia em Santa Catharina, de 7 de maio de 1906, idem de 50\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 63, da mesma delegacia, de 27 de setembro de 1905, idem de 400\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 52, da Delegacia no Piahy, de 25 de setembro de 1905, idem de 184:800\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 212, da Casa da Moeda, de 19 de fevereiro de 1906, pagamento de 29:200\$ a F. F. Fraga, de fornecimentos áquella repartição em 1905;

N. 313, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 22 de dezembro de 1905, credito de 818\$154 áquella delegacia para pagamentos de dividas em exercicios findos.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Vicente Liema, pagamento de 32\$551, de porcentagem que deixou de receber em 1901;

De Lenzinger & Comp., idem de 99\$000, de fornecimentos á Bibliotheca e Museu de Marinha, em 1904;

De Innocencio Pinto de Mesquita, idem de 116\$783, de peças de fardamento que deixou de receber em 1902;

De Whyte & Comp., idem de 250\$560, de fornecimentos á Intendencia da Guerra, em 1902;

De Prudente Damasco da Silva Moreira, idem de 32\$551, de porcentagem em 1904 ; De Affonso Anisberto das Neves, idem de 200\$, de gratificação adicional em 1900. Do mesmo, idem de 200\$, idem em 1899 ; Do mesmo, idem de 200\$, idem em 1901 ; De Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves, idem de 22\$323, idem em 1901 ; Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 2:549\$240, de passagens concedidas, em 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 9 de outubro de 1907

Presidente, Sr. desembargador Pitanga—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores L. Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 291 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; supplicante, Leopoldo Gonçalves de Andrade.—Julgaram prejudicado o pedido do paciente, em vista da informação do Dr. chefe de policia.

Aggravos de petições

N. 1.048 — Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, João da Costa Braga e outros; agravados, os syndics da fallencia de Braga, Dias & Comp.—Deram provimento ao agravo, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, indefira a autorização pedida pelos syndicos, por não ter sido devidamente comprovado o seu fundamento; com a ressalva do Sr. desembargador Gabaglia de poder ser ella deferida, satisfeita essa condição.

N. 1.053—Relator, Sr. desembargador L. Drummond; agravantes, A. Cardoso de Gouvêa & Comp.; agravado, Maurice Gerin.—Negaram provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Gabaglia e B. Pedreira.

N. 209—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, João Gonçalves Ferraz; agravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.060—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Antonio Damiano de Carvalho; agravados, A. Tupinambá & Comp., syndics definitivos da fallencia de Martins, Filho & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Appellação crime

Relator, Sr. desembargador Nabuco; appellante, Jovino de Carvalho Vieira; appellada, a justiça sanitaria. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.031 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.032 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Recurso crime

N. 180 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.991 e 2.901—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 515 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.752 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 681 e 2.914 — Ao Sr. desembargador Bullhões Peireira.

Ns. 498 e 384—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 643, 421, 123, 271, 2.925 e 3.177—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civeis

N. 40 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 183, 551, 552, 83 e 68—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 366—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 578 —Ao Sr. desembargador Bullhões Pedreira.

Ns. 97, 215 e 482—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 136, 70, 49, 54 e 472 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações crimes

N. 1.124 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 285 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 206 e 295 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 270, 301 e 251—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

COM DIA

Appellação commercial

N. 613.

Appellação cível

N. 623.

Appellações crimes

Ns. 283 e 236.

Embargo ao accordão

N. 257.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 277 e 281.

Appellações civeis

Ns. 100, 415, 439, 471, 614 e 660.

Appellações commerciaes

Ns. 445 e 3.015.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE — ESCRIVÃO INTERINO, A. PINTO (2º OFFICIO)

Despachos em 8 de outubro de 1907

Inventoryos

Fallecido, Manoel Joaquim de Faria. — Ao calculo.

Fallecido, Joaquim Ferreira Guimarães.—Digam os interessados sobre avaliações, e foi arbitrado o salario dos peritos.

Fallecida, Emilia Augusta da Costa Timotheo. — Intime-se de novo o inventariante, com o prazo de 48 horas, para dar andamento ao inventario, sob as penas de destituição e sequestro.

Fallecido, mosenhor Antonio Marques de Oliveira. — De accôrdo com os officios dos Drs. fiscaes, concedo a prorogação do prazo por 30 dias.

Fallecido, Raul da Costa Rocha. — Paquem-se os devidos impostos em 48 horas.

Fallecido, Francisco de Paula Faria.—Na petição appensa ao pedido de divida de Silva Araujo & Comp. Julgado procedente o pedido para ser attendido em tempo opportuno.

Contas testamen'arias

Fallecido, Francisco Lucio Luquet.— Na forma do officio do Dr. curador de Residuos.

Fallecida, Candida Antonia da Silva Pimenta.— Idem.

Extincção de usufructo

Fallecidos, os barões de S. João de Icarahy, Dr. Alvaro do Freitas Guimarães, por cabeça de sua mulher.—Requerimento, julgados por sentença o calculo, extinto o usufructo e adjudicados os bens ao requerente.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. MARIO TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO.—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 8 de outubro de 1907

Ações ordinarias

Autores, A. Costa & Comp.; ré, Amelia Augusta de Athayde.—Em prova.

Autor; Ferdinando A. de S. da Silveira, como socio liquidante da firma Silveira & Comp.; réo, Carlos Tavares Pinto.—Sendo divergentes os laudos de fls. 45 e 59, nomeio Ruy Barroso para perito desempatador.

Execução

Exequente, Rodrigo de Carvalho Torres; executados, Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher.—Procede o allegado a fls. 187, pelo que nego a vista pedida a fls. 172.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De praça com o prazo de 20 dias na firma abriço

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o referido prazo no dia 28 do corrente, irão á praça os bens abaixo de accôrdo com a seguinte petição: Sr. juiz de direito da 2ª vara cível, Domingos Pereira Gonçalves inventariante dos bens deixados por Joaquim José Ferreira Guimarães, requer se digno V. Ex. mandar expedir edital de praça dos prodios á rua Senhor do Mattosinho ns. 63 e 82, sobre cuja venda já existe

nos autos concordancia de todos os interessados. Pede a V. Ex. deferimento juntando-se esta. E. R. M. Rio, 3 de outubro de 1907. — O advogado, E. V. *Catta Preta*. (Estava devidamente sellado) — Eses bens irão á praça no dia acima designado á rua dos Invalidos n. 108, á porta do *Forum* para serem arrematados por quem maior lance offerecer sobre a dita avaliação. Predio terreo á rua Senhor de Mattosinhos, n. 82, freguezia do Espirito Santo, de porta e janella construção de tijolos, portadas de cantaria, medido de frente tres metros e setenta e tres, e de comprimento treze metros e trinta, dividido em uma sala de visitas, uma sala de jantar e dois quartos, todo forrado e assoalhado. Segue-se um puxado onde está a cozinha, o qual tem de comprimento tres metros e cincoenta e de largura dois metros e vinte e cinco, sendo o chão asphaltado e tecto de telha vã. Nos fundos ha um quintal que tem de comprimento tres metros e quarenta e de largura tres metros e setenta e tres, avaliado em 8:000\$000. Predio terreo á rua do Senhor de Mattosinhos n. 63, freguezia do Espirito Santo, de porta e janella, construção de tijolo, portadas de cantaria com quatro metros de frente e treze metros e vinte centímetros de comprimento, dividido em uma sala de visitas, uma de sala de jantar e dois quartos, todo forrado e assoalhado, segue-se um puxado que mede de comprimento tres metros e vinte cinco centímetros e de largura dois metros e vinte e cinco, onde se acha a cozinha, a qual é assoalhada e todo o tecto engradado. O quintal, nos fundos tem cinco metros e cincoenta e cinco centímetros e quatro metros de largura, avaliado em 6:000\$000. E quem pretender arrematar estes deve comparecer no lugar e hora acima designados, advertindo-se que as audiencias deste juizo terão lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas. E para constar mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume, do que será lavrada a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1907. Eu, José Candido de Barros, escrevi o subscrevi, e estava assignado. — *Geminiano da Franca*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação, ao réo *Sebastião Pedro da Silva*, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virom e delle tiverem conhecimento que, por denuncia do Dr. promotor adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 198 do Código Penal, o réo *Sebastião Pedro da Silva*, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, visto não ser encontrado, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, á rua coronel Rangel n. 56 A (antiga do Campinho), no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar o, afinal, julgar, uma vez encerrado o summario, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes tem lugar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã, e os julgamentos nesses mesmos dias, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 8 de outubro de 1907. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrevi, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

Rio Grande do Norte, 8. — A delegação da Liga Maritima Brasileira do Natal congratula-se com V. Ex. pela orientação patriótica que tem dado aos negocios do paiz, agora affirmada pela brilhante victoria do Brazil na conferencia de Haya. — *A. Pereira Simões*, delegado geral e engenheiro chefe do melhoramento do porto.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios de honrem foi o seguinte:

Arithmetica até proporções — Approvados: Samuel Carlos de Araujo, plenamente; Carlos Pereira Caranta, Augusto Ferreira da Cunha Filho e Manoel Simões Caxito, simplesmente.

Physica e chimica — 2 inhabilitados. Historia Natural — Approvados: João Pereira de Lemos Netto, plenamente; João da Silva Oliveira, Sebastião Rabello de Oliveira e Herculano Roberto de Albuquerque Lima, simplesmente.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje, 8º dia util, as seguintes folhas:

Montepio civil da Viação e ferias.

Faculdade de Direito de S. Paulo—Durante o mez de setembro frequentaram a Bibliotheca da Faculdade do Direito de S. Paulo 826 consultantes, que consultaram 452 obras em 739 volumes. Destas, 415 sobre jurisprudencia; 27, de sciencias e artes; 10, de historia e geographia; 374, jornaes e revistas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquotos:

Hoje:

Pelo *Avon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Kulhan*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Tyne*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Esmeralda*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Newton*, para Nova-Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paraná e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.054	497	1.551
Entraram.....	40	22	62
Sahiram.....	53	14	67
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	1.031	502	1.533

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 718 consultantes, para os quaes se aviaram 798 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 4 de outubro de 1907, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	6
	26
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	7
	26
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	10
	26
Indigentes.....	14

— E no dia 5, 26 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	13
	42
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	18
	42

Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	15
	42

Indigentes..... 10

— E no dia 6, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	7
	39
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	16
	39

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	15
	39

Indigentes..... 15

— E no dia 7, 35 pessoas sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	8
	35
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	10
	35

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	12
	35

Indigentes..... 8

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 6 de outubro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Humidade relativa	Direcção e (orça do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas								
			m/m	°						m/m	%	0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no porto de Santo Antonio	1 a...	762.15	18.3	12.50	80.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.04	18.2	13.40	86.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.07	17.9	12.98	85.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.08	17.5	13.68	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.19	17.1	12.69	87.9	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.46	17.4	12.68	86.0	NNE	1	Bom	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—	—	—
	7....	762.03	18.4	13.57	86.0	N	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—	—	—
	8....	763.63	19.7	13.86	81.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	3	—	—	—	—	—	—	—
	9....	763.77	21.4	13.92	73.4	WNW	2	Bom	..	K	1	—	—	—	—	—	—	—
	10....	763.59	22.1	13.65	69.0	E	2	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	11....	763.36	21.6	13.64	71.4	SE	2	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	12....	762.81	21.8	14.00	72.0	SE	5	Claro	..	K	1	—	—	—	2.00	0.00	—	—
	13....	762.13	21.6	12.12	73.6	SE	6	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	14....	761.42	21.4	13.76	72.6	SSE	6	Claro	..	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	15....	761.20	21.6	13.64	71.3	SSE	6	Claro	..	K	1	—	—	—	—	—	—	—
	16....	761.21	21.8	13.35	69.0	SSE	6	Claro	..	—	5	—	—	—	—	—	—	—
	17....	761.81	21.0	13.52	73.0	SSE	6	Claro	..	—	8	—	—	—	—	—	—	—
	18....	762.13	20.4	13.10	73.5	SSE	5	Claro	..	CK,KN	3	—	—	—	—	—	—	—
	19....	762.60	20.0	13.36	76.7	SSE	4	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—	—
	20....	762.96	19.9	13.31	77.5	ESE	2	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—	—
	21....	763.52	19.6	12.25	72.0	SE	5	Muito bom	..	—	0	—	—	—	—	—	—	9.27
	22....	763.53	19.4	12.07	72.0	SE	5	Muito bom	..	—	2	—	—	—	—	—	—	—
	23....	763.60	19.0	12.31	75.6	ESE	5	Bom	..	CK,K	6	23.0	22.2	16.3	—	—	—	—
	24....	763.66	18.6	12.25	77.0	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 7 de outubro de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	752.82	26.2	13.87	26.90	S. Pau'o.....	767.80	15.4	9.71	15.06
S. Luiz.....	—	—	—	28.25	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	28.25	Paranaguá.....	766.69	23.2	14.58	19.53
Fortaleza.....	763.79	26.2	19.87	27.25	Curityba.....	769.18	14.6	9.80	14.83
Natal.....	761.40	28.1	16.99	26.85	Guarapuava.....	761.07	16.8	10.21	11.40
Parahyba.....	—	—	—	27.15	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	765.23	27.2	18.30	26.8	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	26.25	Florianopolis.....	767.95	19.5	14.44	13.45
Maceió.....	—	—	—	26.25	Corrientes (x).....	763.00	21.0	10.49	20.50
Aracajú.....	765.45	21.9	22.42	26.40	Itajui.....	760.95	21.7	13.58	21.90
Ondina (Bahia).....	764.80	23.6	21.67	21.50	Porto Alegre.....	763.48	19.0	14.75	19.03
S. Salvador.....	765.08	24.2	21.91	23.00	Santa Maria.....	761.15	19.0	11.71	18.00
Ilhéos.....	767.28	22.4	17.63	—	Bagé.....	713.42	19.4	11.03	17.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	760.68	17.1	13.32	19.93
Uberaba.....	766.20	21.5	12.43	19.55	Cordoba(x).....	760.50	18.0	6.82	17.00
Victoria.....	764.79	24.0	13.97	20.75	Rosario (x).....	762.60	15.9	9.95	15.5
Barbacena.....	768.05	15.4	9.97	13.70	Mendoza(x).....	759.40	18.1	8.13	13.00
Juiz de Fora.....	771.45	16.2	10.27	18.50	Buenos Aires (x).....	764.20	16.0	9.34	13.00
Campinas.....	766.53	21.8	10.15	18.60	Montevideo.....	760.50	15.0	11.00	14.55
Capital (Rio).....	770.17	21.1	12.52	19.25					

Em Montevideo choveu e relampejou na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos de nordeste. Até as 2 hs. 30 ms. p. não se receberam mais telegrammas algum.
NOTA.— As observações com este signal (x) são de hontem.— E. ADELINO MARTINS, chef

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 7 de outubro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°		Temperatura do ar		Tensão do vapor		Humidade relativa		Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
		m/m	0	m/m	0	m/m	0	0	0	m/m	m/m				h							
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	763.58	18.3	12.13	77.5	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	2...	763.60	18.0	12.00	73.0	E	4	—	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	3...	763.10	17.8	12.2	80.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	4...	763.00	17.6	11.96	80.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	5...	763.00	17.4	12.33	82.7	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	6...	763.01	17.2	12.21	83.6	Calma	0	Muito bom	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	7...	763.66	18.2	12.35	79.1	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	8...	764.28	20.2	12.77	72.2	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	9...	764.43	21.1	12.52	67.4	N	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	10...	763.92	21.4	11.88	62.6	NW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	11...	763.50	23.1	11.45	54.5	E E	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	12...	762.89	23.0	12.30	59.0	SE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	2.80	—	—	—	
	13...	761.94	22.7	12.80	62.2	SE	6	Claro	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	14...	761.32	22.4	13.47	66.7	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	15...	760.72	22.8	13.06	63.4	S-E	6	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	16...	760.20	22.8	13.39	66.0	SSE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	17...	760.9	22.4	13.79	68.3	SE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	18...	760.34	22.0	13.55	69.0	SE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	19...	760.58	21.5	12.43	6.5	SE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	20...	760.97	20.6	12.22	68.	FSE	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	21...	761.12	20.2	12.33	71.4	ESE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	9.45	
	22...	761.13	19.8	14.07	82.0	ENE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	—	
	23...	760.87	19.7	12.92	76.0	Calma	0	Muito bom	—	—	—	—	—	—	0	23.7	23.7	16.6	—	—	—	—
	24...	760.95	19.0	12.31	75.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 7—10—07 = 9° 08' 02" N W

Secção de Meteorologia, 8 de outubro de 1907 — Observações meteorológicas simultaneas a 50 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	ESTAÇÕES				ESTAÇÕES	ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	763.12	26.3	14.66	27.06	S. Paulo.....	763.87	21.5	13.33	19.80
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	763.28	22.5	13.57	21.55
Parnahyba.....	—	—	—	27.00	Paranaguá.....	762.59	22.7	16.07	20.05
Fortaleza.....	763.59	28.5	19.60	27.20	Curityba.....	764.09	19.4	12.95	18.80
Natal.....	764.90	27.2	17.91	27.15	Guarapuava.....	762.69	19.0	11.71	18.10
Parahyba.....	—	—	—	24.40	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	765.68	27.6	17.35	26.60	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	763.25	25.0	10.46	23.35	Pior anopolis.....	762.85	20.2	15.30	20.60
Maceió.....	—	—	—	27.75	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	765.95	26.1	19.36	25.60	Itaqui.....	765.95	18.5	10.30	22.45
Ondina (Bahia).....	761.20	26.0	20.57	23.30	Porto Alegre.....	763.89	19.0	14.5	21.50
S. Salvador.....	765.68	24.1	20.21	23.60	Santa Maria.....	764.04	20.0	13.34	22.00
Ilhéos.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	—	—	—
Cuysbá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	764.78	15.7	8.35	20.90
Uberaba.....	765.29	22.8	14.66	20.95	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	766.99	25.5	14.87	22.50	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	765.88	18.0	10.87	17.30	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	769.58	20.0	11.70	18.80	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Campinas.....	764.53	22.0	12.00	19.80	Montevideo.....	766.50	11.0	6.21	14.20
Capital (Rio).....	765.27	23.0	12.30	20.15					

Em Paranaguá soprou S muito fresco pela manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo instavel. Ventos variaveis. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum. — E. ADELINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 5 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.0	16.5	12.5	90	3.3	WNW	1.0	NK. N	
4 h. m.....	759.7	16.0	12.7	93	4.5	SW	1.0	N	
7 h. m.....	760.5	16.3	12.5	90	1.3	NW	1.0	CK. KN. N	
10 h. m.....	761.8	18.0	12.9	84	2.0	NNE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.....	760.3	20.2	12.9	78	1.9	SE	0.9	CK. KN	
4 h. t.....	759.7	19.6	11.6	68	5.0	SE	0.7	C. CK. K	
7 h. t.....	761.4	19.4	12.7	76	8.3	SE	0.5	C CK	
10 h. t.....	760.3	19.2	13.1	79	2.5	ENE	1.0	CK. KN	
Médias.....	760.34	18.15	12.61	82.6	3.6		0.9		

Temperatura: maxima, ás 1 h. T, 20.2; minima, ás 4 hs. 1/2 M, 15.6.—Evaporação em 24 horas, 1.2.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.
Chuva cahida ás 7 horas da manhã 13^m/m³⁰ as 7 horas da noite 0.00.—Total em 24 horas 13^m/m³⁰.—Horas de insolação 3 hs. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 6 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.2	19.0	13.2	81	1.6	WSE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	760.7	18.4	13.0	83	2.5	NNE	0.2	CK	
7 h. m.....	762.4	19.0	13.5	83	3.3	NNE	0.6	C. CK	
10 h. m.....	763.0	29.0	13.2	72	1.3	N	0.1	K	
1 h. t.....	761.2	21.2	14.0	75	12.5	SE	0.3	K	
4 h. t.....	760.2	21.2	13.0	69	10.0	SE	0.4	KKN	
7 h. t.....	762.1	20.2	13.2	75	4.2	SE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	763.2	19.7	12.2	71	3.2	ESE	0.1	C K≡	
Médias.....	761.75	19.96	13.15	76.1	4.8		0.5		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 50^m T 21.4; minima, ás 6 hs. M, 17.6.—Evaporação em 24 horas, 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 4.—Hora de insolação, 9 hs. 33 m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.5	18.8	12.1	75	4.0	ENE	0.2	CK. ≡	
4 h. m.....	761.7	18.3	12.4	79	2.7	NNE	0.2	CK. ≡	
7 h. m.....	762.9	18.6	12.3	77	0.0	—	0.0	—	
10 h. m.....	763.2	21.2	11.6	62	1.4	NNW	0.1	C. CK	
1 h. t.....	760.9	21.4	13.0	72	9.1	SE	0.2	C. CK	
4 h. t.....	759.5	22.6	13.7	66	6.7	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	760.1	21.9	12.5	61	2.0	SSE	0.2	CK. ≡	
10 h. t.....	760.7	20.5	12.4	69	2.9	ENE	0.2	C. ≡	
Médias.....	761.44	20.41	12.50	70.5	3.6		0.1		

Temperatura maxima, ás 10 hs. 3/4 M, 23.3; minima, ás 6 hs. 20 m. M, 17.6.—Evaporação em 24 horas 3.3.—Ozone 7 hs. m., 3; 7 hs. n. 1.—Horas de insolação 9 hs. 55 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.930

Vanden Bergh & Comp., estabelecidos em Antuerpia, Belgica, apresentam a marca supra, que consiste em um sino rodeado de circulos, dentro e fora dos qua s figuram no todo ou em parte, nas linguas neerlandeza, hispanhola ou em qualquer outra lingua, as inscrições seguintes: o nome da firma «Vanden Bergh & Comp.» a palavra «La Cloche, Klok, Campana etc.» por extens) a designação do ou dos productos a que se refere a etiqueta. Esta marca é impressa em azul, bronze ou qualquer outra cor sobre fundo branco ou outro e coborta na maior parte dos casos da assignatura em preto «Van len Bergh & Comp.» e é empregada em dimensões variave s e serve a distinguir genebra, amargo esnirituoso, alcool, cerveja e levadura, da fabricação e commercio das depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, em 4 de novembro de 1892, sob n. 342. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907. — Por procur ção, Jules Géraud, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de setembro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.930, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.366

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.366 da marca «Americana» a concessão que obtiveram os seus proprietarios, Silva Paranhos & Comp., de uma medalha na Exposição de S. Luiz, Estados Unidos da America do Norte. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 4.323

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.323 da marca «Pasta Phenix» a concessão que obtiveram os seus proprietarios, Silva Paranhos & Comp., de uma medalha na Exposição de S. Luiz, Estados Unidos da America do Norte. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 3.345

Silva Oliveira, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua Theophilo Ottoni n. 1.9, apresenta a marca supra, que consiste em um quadro formado por traços art-nouveau, tendo no centro um oval formado por um traço duplo. Na parte superior do oval vê-se a palavra «Adegi» e na parte inferior a palavra «Portugueza» a qual poderá ser substituida pela palavra «Internacional». Esta marca pôde variar em suas dimensões, cores e typos é usada por meio de rótulos, marcada nas caixas e nos barris ou de qualquer outra maneira em todos os recipientes e envoltorios contendo os vinhos do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907.—Silva Oliveira. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de setembro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.345, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$700 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3) de setembro de 1907. —O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.350

Silva Paranhos & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 21, adoptam, para distinguir um preparado para polimento de calçados finos de seu commercio, a marca acima, consistente de uma facha fluctuando com o titulo «Brilhante Especial», seguindo-se os dizeres «Preto para polimento de calçados finos» e a marca «Phenix» já registrada pelos supplicantes e logo após o modo de se empregar o preparado. A referida marca poderá variar de cor e de dimensão. R.O. 28 de setembro de 1907.—Silva Paranhos & Comp. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 28 de setembro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.350, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 7 de outubro de 1907.....	1.552:521\$497
Idem do dia 8 :	
Em papel..	230:297\$681
Em ouro....	127:485\$859
	357:783\$510
	1.910:305\$037
Em igual periodo de 1906	2.209:695\$363

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de outubro de 1907

Interior.....	33:095\$746
Consumo :	
Fumo.....	2:194\$500
Bebidas.....	6:299\$200
Phosphoros....	15:000\$000
Calçado.....	2:222 000
Perfumarias...	1:020\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	500\$000
Vinagro.....	500\$000
Conservas.....	1:777 \$000
Chapéos.....	1:750\$000
Tecidos.....	5:470\$000
Registro.....	80\$000
Extraordinaria.....	9:999\$921
Deposito.....	236\$000
Renda com applicação especial.....	1:104\$207
Total.....	81:246\$574
Renda dos dias 1 a 7 de outubro de 1907.....	431:807\$396
	513:033\$970
Em igual periodo de 1906....	451:455\$551

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação do projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.º Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um estudo, tambem em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.º Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.º A base e pedestal do monumento a ser levado a effecto, deverão ser executados em granito, contendo este um baix) relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.º Afóra o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente do esculptura e estatuaria.

5.º O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma commissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.º Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhal-os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descripção do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.º Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instruções.

8.º Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.º Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, meaos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados os seguintes candidatos:

Elementos de physica e chimica

Curso de direito

- 1 Carlos Gabriel de Carvalho.
- 2 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
- 3 Macario Picanço.
- 4 Luiz Augusto de Otero.
- 5 Pericles Corrêa da Rocha.
- 6 Raul Moreira Marcondes.
- 7 Eduardo de Souza Santos.
- 8 Edgard de Castro Barbosa.
- 9 Gentil Pinheiro Machado.

Historia natural

Curso de engenharia e medicina

- 1 Edgard de Souza Chermont.
- 2 Luiz Maciel do Nascimento.
- 3 Sylvio Pellico Vianna.
- 4 Carlos Castelpozzi da Rocha B. da.
- 5 Joaquim Pinheiro Almozára.
- 6 Manoel Garcia dos Santos.
- 7 Castellar da Gama Cabral.
- 8 Ernani Domingues.
- 9 Alberto Gonçalves Ferreira.

Frances

- 1 Raymundo Medeiros Macedo.
- 2 Domingos Pinto de Aguiar Junior.
- 3 Roberto Cardoso.
- 4 Carlos Pereira Carauta.
- 5 Coriolano Augusto Lopes Corrado.
- 6 Augusto Ferreira da Cunha Filho.
- 7 Aristoteles Ferreira de Mello.
- 8 Frederico Martins Monteiro da Franca.

Inglez

- 1 Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.
- 2 João Pereira Lemos Netto.
- 3 João da Silva Oliveira.
- 4 Joaquim de Oliveira Bello.
- 5 José Barbosa Moreira de Assis Martins.
- 6 Djalma Ferreira.
- 7 Myrtharisid s Barbosa.
- 8 Francisco Pinto Simões.
- 9 Laudelino Severiano dos Santos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 8 de outubro de 1907.—O secretario, Paulo Tavares.

Força Policial do Distrito Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante distribuir-se-ão no dia 10, ás 12 horas da tarde, ás costureiras matriculadas de ns. 1 a 50.

Assistencia do Material, 8 de outubro de 1907.—Manoel Pereira de Souza, major assistente interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

- Rua dos Benedictinos n. 28, dia 16 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
 Rua da Candelaria n. 23, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Saude n. 138, dia 16 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
 Rua da Saude n. 217, dia 16 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

- Rua da Saude n. 225, dia 16 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Rua da Saude n. 225, dia 16 do corrente, ás 3 horas e 45 minutos da tarde;
 Rua da America n. 65, dia 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
 Rua da America n. 71, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua da America n. 75, dia 18 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua da America n. 75, dia 18 do corrente, ás 2 e 45 minutos horas da tarde;
 Rua da America n. 35, dia 18 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;
 Rua da America n. 87, dia 18 do corrente, ás 3 3/4 horas da tarde;
 Ladeira do Livramento n. 4, dia 21 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
 Ladeira do Livramento n. 6, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Ladeira do Livramento n. 10, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Ladeira do Livramento n. 15, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
 Ladeira do Livramento n. 33, dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Ladeira do Livramento ns. 35, 37 e 39, dia 21 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua Senador Pompeu n. 107, dia 23 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
 Rua Senador Pompeu n. 109, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Senador Pompeu n. 113, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua Senador Pompeu n. 214, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;
 Rua Marcilio Dias n. 16, dia 23 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
 Rua Santo Christo n. 36, dia 25 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Santo Christo n. 38, dia 25 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 40, dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 42, dia 25 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 44, dia 25 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 46, dia 25 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;
 Rua Santo Christo n. 48, dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua Comendador Leonardo n. 9 A, dia 25 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;
 Rua Comendador Leonardo n. 9 B, dia 25 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Rua Camerino n. 31, dia 28 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua da Prainha n. 42, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Prainha n. 44, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua da Prainha n. 78, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
 Rua da Prainha n. 84, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde;
 Rua da Prainha n. 83, dia 28 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua do Livramento n. 150, dia 30 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua do Livramento n. 61, dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Travessa das Mangueiras n. 22, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
 Rua da Harmonia n. 56, dia 30 do corrente, ás 2 horas 50 minutos da tarde;
 Rua da Harmonia n. 2, dia 30 do corrente, ás 3 horas e 10 da tarde;
 Rua da Harmonia n. 4, dia 30 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Rua da Harmonia n. 6, dia 30 do corrente, ás 3 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1907.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Senador Euzebio n. 178 (laudo de vistoria).
 Rua Jockey Club n. 37.
 Rua Luiz Carneiro n. 34.
 Rua D. Romana n. 17.
 Rua Senador Pompeu n. 223 (laudo de vistoria).
 Rua S. Leopoldo n. 33.
 Rua Benedicto Hypolito n. 25.
 Rua do Monte n. 53
 Rua Senador Pompeu n. 121 A.
 Rua Polyxena n. 38.
 Rua Voluntarios da Patria n. 189 A casa n. I.
 Rua Voluntarios da Patria n. 189 A casa n. II.
 Rua Voluntarios da Patria n. 189 A casa . III.
 Rua Frei Caneca n. 144.
 Rua Barata Ribeiro n. 36.
 Rua N. Senhora da Copacabana n. 15.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1907.
 O secretario interino, Olympio de Niemeyer

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multas que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:
 Arthur Maximo de Souza Filho, representante da firma Souza, Filho & Comp., residente á rua do Hospicio n. 25, multado em 200\$, por ter aluzado o predio n. 160 da rua Senador Euzebio, sem ter comunicado a conclusão das obras do mesmo predio, á respectiva delegacia de saude, infringindo o paragrafo unico, letra b do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1907.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

- Rua de S. José n. 25, dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Rua da Quitanda n. 5, dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua da Quitanda n. 6, dia 11 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Rua da Quitanda n. 8, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Becco dos Ferreiros n. 8, dia 15 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Becco dos Ferreiros n. 10, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Travessa D. Manoel n. 5, dia 15 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Travessa D. Manoel n. 7, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa D. Manoel n. 9, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Hospital da Misericórdia, dias 16 a 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1907.—O Secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalisação de generos alimenticios, na fabrica dos Srs. A. Almeida & Comp., á rua do Livramento n. 130, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Amostra de chocolate Caré. A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Amostra de cacao solúvel Caré. A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 41, com 22^{da} de frente, á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antonio dos Santos

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento da supra citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 5 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1^a. as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2^a. os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3^a. de accordo com o § unico do art. 5^o das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 4\$400, para aquelle e de 50\$ para esta, pelos 22^{da}, 0 que tem o referido terreno devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e a da medição de 48:400, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução á que se refere a clausula 2^a.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de outubro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE UM TERRENO COM 22,0^{da} DE FRENTE Á AVENIDA CARMEN, LOTE N. 12, REQUERIDO POR ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital, de 30 dias, contados da data infra, que, tendo Antonio Joaquim de Oli-

veira requerido o aforamento de um terreno, lote n. 12, com 22,0^{da} de frente, á Avenida Arcia Branca, onde tem bemfeitorias, são convidados todos os que tiverem reclamações ou opposição a fazer ao citado aforamento ou sobre as bemfeitorias existentes nesse terreno, a apresental-as, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual não se attendêrá a reclamação alguma.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 4 de outubro de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para os fins convenientes, nos termos do art. 3^o do regulamento anexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo fallecido o despachante desta repartição, Jacintho Gasse, será permitido o levantamento da respectiva fiança, si, dentro do prazo de tres mezes, contado desta data, não houver reclamação.

Recebedoria, 23 de setembro de 1907.—O sub-director interino, *Epanimondas Brito*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6^a estampa; de 2\$ das 6^a, 7^a e 8^a estampas; de 5\$ das 8^a, 9^a e 10^a estampas; de 10\$ das 8^a e 9^a estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 20 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE GUARDA

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

- Octavio Golofredo Machado.
- Luiz Corrêa.
- Sebastião Alves de Magalhães.
- Raphael Quintanilha.
- Antenor Ribeiro.
- Nestor Rocha de Souza Lobo.
- Fernando Augusto Lage.
- José Vieira de Mello.
- Oscar Bandeira.
- Ronato da Costa e Silva.
- Albino Augusto da Silva.
- Oscar de Andrade.
- Sancho Vieira de Mello.
- Alberto Teixeira de Araujo.
- Henrique Marinho.
- João de Cerqueira Reis e Silva.
- Clemente Guerra.
- Elizario Augusto da Motta Junior.
- Bellarmino Ferreira Lima.
- João Luiz da Cunha.

Alfandega, 8 de outubro de 1907.—O secretario do concurso, *Marcellino Tavares*, 4^o escripturario.

Regimento de cavallaria

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, chamo concurrentes para o fornecimento de 80 cavallos platinos para

montaria de officiaes e praças. Os interessados deverão dirigir-se á secretaria do regimento até o dia 12 do corrente, das 10 horas da manhã em diante, onde receberão informações a respeito do referido fornecimento.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de outubro de 1907.—*Eugenio Azambuja*, 1^o tenente quartel-mestre.

Direcção Geral de Engenharia

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 211, de 17 de setembro, recebem-se no dia 17 do corrente, ao meio-dia, nesta direcção geral á rua Guanabara n. 56, propostas para obras de fechamento do terreno em que se acha o Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club, obedecendo as propostas as seguintes prescripções:

1^a. As obras a serem executadas consistem na construcção de um muro e gradil de fechamento e numa cancella de madeira, movendo-se sobre roletes em trilhos de ferro, trabalhos estes constantes do projecto e das especificações do orçamento que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão tambem examinar o terreno.

2^a. As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e não deverão ter emendas nem rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhada dos seguintes documentos: carta, attestato ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellado; recibo de haver caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, 400\$000; e, finalmente, declaração escripta e assignada por flador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

3^a. Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4^a. O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu fiador dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5^a. Aos concurrentes serão prestadas, no gabinete e na 2^a socção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia.—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907.—Coronel *Gabino Bezouro*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico, que do dia 12 do corrente em diante os trens do suburbios trafegarão pela linha elevada, entre S. Diogo e S. Christovão, passando o

serviço de passageiros, bagagens, etc., a ser feito na nova estação «Lauro Müller» situada entre as ruas Figueira de Melo e São Christovão, que será inaugurada na mesma data, quando ficará supprimida a estação de Praia Formosa.

Escritório do traço, 7 de outubro de 1907. — J. J. de Sá Freire, sub-director. (

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez do novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1908 de:

- 165.000 litros de oleo para machinas;
- 165.000 litros de oleo para cylindros;
- 220.000 litros de oleo para carros;
- 65.000 kilos de estopa branca de algodão;
- 23.000 kilos de estopa de lã;
- 10.000 kilos de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1. Aumento ou diminuição de 10 a 40 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias;

2. Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só se são recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1.º, referir-se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2.º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3.º, indicar o nome e a marca do oleo;

4.º, indicar o preço, em moeda ouro, para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5.º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrades;

6.º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7.º, indicar o grão de viscosidade no viscosímetro de Engler;

8.º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva-se o direito de dividir a quantidade de oleo de cylindros em dous fornecimentos, sendo um de 100.000 litros e outro de 65.000. O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão

exibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenca para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

A estrada não se obriga a aceitar a proposta mais buxa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de outubro de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Paris.....	\$620	\$636
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$339
» Portugal.....	—	\$345
» Nova York.....	—	3:301
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:032\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$....	1:019\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem, nom.....	192\$000
Ditas idem idem de 1916, port..	175\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	837\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6%, nom.....	421\$000
Ditas idem de 100\$, 4%, port..	66\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	32\$000
Dito do Brazil, integ.....	120\$000
Comp. Geral de Seguros, c/30%.	23\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	23\$000
Dita Tecidos Corcova lo.....	240\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	275\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....	320\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	193\$000
Ditas da Comp. <i>Jornal do Brazil</i>	201\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	214\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COOTAÇÕES DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1907

Assucar mascavinho de Pernambuco 430 a 440 réis por kilo.
Dito branco usina, idem, 460 réis por kilo.
Dito idem, crystal, de Campos, 480 a 500 réis por kilo.
Dito mascavinho de Sergipe, dito idem de Campos, dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, dito idem usina idem, 380 a 420 réis por kilo.
Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — O presidente, <i>José Severino da Silva</i> . — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 19 DE SETEMBRO DE 1907.

Aos dezoito dias do mez de setembro de 1907, reunidos na sala das sessões da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, 33 Srs. accionistas representando 53.547 acções com 5.353 votos, como tudo consta do livre de presenca a fls. 45, o Sr. Dr. Paulo Ferreira Alves, vice-presidente da Companhia, declara haver numero sufficiente para constituir-se a assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas.

O Sr. vice-presidente assumindo a presidencia, na ausencia, com causa participada do Sr. presidente, convida para secretarios os accionistas Srs. José Teixeira Novaca e João Baptista Queima do Monte.

Constituida a mesa, o Sr. presidente faz ler o annuncio da convocação e em seguida a acta da reunião de 25 de junho, proximo passado, a qual foi, sem discussão, unanimemente approvada.

Usando da palavra, o Sr. presidente comunica que a presente assemblea tem por fim: 1.º tomar conhecimento do parecer da commissão especial de syndicanca, a quem ficou, em vista de resolução da assemblea de 25 de junho, commettido o encargo de instituir minucioso exame das contas da directoria que funcionou de 1º de abril de 1905 a 14 de junho de 1907, devendo no desempenho dessa missão indicar quaes os responsaveis pelos factos denunciados no relatório da directoria, e outros que por ventura venha a descobrir e resolver o que mais acertado for; e, 2º tomar conhecimento da acta da reunião conjuncta da directoria com a referida commissão sobre a revsão de balanços, de accordo com o 2º item da moção do Dr. Chavantes e com a resolução da citada assemblea de 25 de junho, que approvou este 2º item, resolvendo tambem a presente assemblea o que mais acertado for.

Invertendo a ordem dos trabalhos, com approvação da assemblea e para melhor conveniencia do serviço, o Sr. Dr. presidente mandou ler o seguinte:

«Termo da reunião da commissão nomeada pela assemblea geral extraordinaria de 25 de Junho do corrente anno, com assistencia da directoria da companhia, de seu advogado e do chefe da contabilidade.

Aos 5 dias do mez do setemb. de 1907, reunidos na sala das sessões da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, á rua Direita a n. 38, ás 2 horas da tarde, os membros abaixo assignados, da commissão nomeada pela assemblea geral extraordinaria de 25 de Junho proximo passado, para dar parecer sobre os 1º e 2º itens da moção apresentada pelos accionistas Dr. Chavantes, Ovidio Cavalcanti, Arthur Campos e Fridolino Cardoso, reunidos conjunctamente com a directoria da companhia, do seu advogado Dr. João Baptista Queima do Monte e chefe da contabilidade, o Sr. Alberto Saraiva da Fonseca, presidente da companhia, diz que julgou de seu dever convocar a presente reunião a fim de apresentar aos membros da commissão os documentos relativos aos assumptos de que trata a referida moção e prestar os esclarecimentos e informações que forem exigidos pela dita commissão para o bom desempenho do seu mandato. Para melhor orientação do assumpto julga S. S. conveniente reproduzir os termos dos citados 1º e 2º itens, conforme foram approvados pela assemblea geral, a saber:

A assembléa geral dos accionistas da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, inteirada pelo relatorio apresentado pela respectiva directoria e parecer da commissão fiscal, acerca do modo por que foram geridos os negocios da companhia no periodo de 1 de abril de 1905, a 14 de junho de 1903 pela directoria de então, resolve:

1.º, não approvar as respectivas contas e nomear uma commissão composta de 5 membros, á qual fica committido o encargo de instituir minucioso exame das supra-citadas contas, devendo no desompenho dessa missão indicar quaes os responsaveis pelos factos discriminados no relatorio e outros que por ventura venha a descobrir, dando de tudo sciencia á directoria para ser submettido á assembléa geral;

2.º, autorisar a directoria a excluir pela revisáo dos balanços, de accôrdo com a dita commissão, as verbas que não representem valores effectivos, de modo a que os futuros balanços, a partir de 15 de junho de 1903, venham expurgados dellas.

Os documentos que podem instruir o exame de que se trata são as actas da directoria e das assembléas geraes, cujos livros apresenta, e bem assim os seguintes documentos organizados pela contabilidade da companhia, a saber:

1.º. Balancete de 14 de junho de 1903;
2.º. Contas do Lucros e Perdas, estando debitada pelo prejuizo evidenciado no balancete de 14 de junho de 1903, na importância de 662:19\$05 e pelas verbas que devem ser supprimidas na importância de 1.621:18\$358 e creditado pelo fundo de reserva na importância de 2.000 contos, apresentando um prejuizo final de 2:3:373\$417;

3.º. Balancete de 14 de junho de 1903, rectificado por esta suppressão;

4.º. Anexo explicativo do balancete rectificado;

5.º. Relação das dividas perdidas;

6.º. Relação rectificada de titulos da divida publica e outros valores, de propriedade da companhia.

Continuando diz S. S. que: Além desses documentos póe á disposição da commissão os livros de escripturação e o archivo da companhia.

Faz ainda S. S. uma larga exposição sobre as verbas que convém supprimir, verbas evidentemente sem valor, cuja manutenção, envolvendo responsabilidades que a actual directoria não póde nem deve assumir, impediria a justa apreciação do estado da companhia, pois, representam saldos de devedores insolvaveis, excesso de cotação de titulos, valores exagerados, verbas nullas, etc., etc.

Estas verbas (constantes tambem de documento organizado pela contabilidade, que em seguida vaé transcripto, bem como o que demonstra o resultado do dito balancete de 14 de junho de 1906, feitas as eliminações das referidas verbas) sobem á importância de 1.621:183\$358, que adicionados a 662:190\$059, prejuizo evidenciado no dito balancete de 14 de junho, absorve o fundo de reserva na importância de 2.000:000\$, verificando-se ainda um prejuizo de 283:373\$417.

Aberta a discussáo, o Sr. Dr. Paulo Alves propõe que a commissão tome conhecimento e resolva na presente sessáo conjuncta, exclusivamente a materia do 2º item, reservando a do 1º para uma outra reunião da commissão isoladamente, continuando, não obstante, á disposicao da commissáo, não só a directoria, como os advogados da companhia, para acudir ás consultas ou informações que lhes forem feitas.

Proseguindo a discussáo e depois de largamente examinado o assumpto por todos os senhores presentes, o Sr. Saraiva da Fonseca submete a votos a proposta do Dr

Paulo Alves, que é unanimemente approvada, bem como os documentos acima mencionados (relação das verbas que devem ser eliminadas e resultado do balancete de 14 de junho de 1906, feitas as eliminações constantes da dita relação) que são em seguida transcriptos:

Lucros e Perdas conforme o balancete rectificado de 14 de junho de 1906.

Verbas a eliminar:

Devedores por consignações insolvaveis.. 120:399\$731

Contas correntes..... 1.016:715\$665

Menos = Liquidado..... 79:548\$350 937:167\$315

Letras a receber uma Letra insolvavel..... 600\$000

Restituição por lançamento indevido..... 1:000\$008

Bens da raiz: excesso de valor.. 36:426\$929

Machinismos moveis e utensilios—Depreciação..... 39:466\$250

Titulos da Divida publica e outros valores—excesso de cotação..... 130:655\$000

Aluguis a receber.....

Alugueis que o fallecido Dr. Pereira da Cunha ficou devendo da casa da rua Marquez de Abrantes 101, onde residiu... 10:700\$000

Pequenos devedores: Saldo Completamente perdido... 139:691\$705

Fabrica de Desinfectantes

Excesso de valor..... 67:823\$420

Caução no Thesouro — Depreciação á razão de 71:500\$ por anno ou 5:908\$333 por mez, creditada áquella conta periodicamente, a fim que terminado o contracto, possam ser entregues aos dous estabelecimentos indicados as 500 apolices caucionadas no Thesouro..... 107:250\$030

Prejuizo evidenciado no balancete..... 662:190\$059

Total.... 2.283:373\$417

Menos—Fundo de reserva.. 2.000:000\$000

Prejuizo.. 283:373\$417

Balancete em 14 de junho de 1906—rectificado.

Activo

Contractos e concessões, valor desta conta..... 2.806:22\$500

Valores realisaveis

Confôrme o anexo..... 1.074:383\$698

Contas á elucidiação

Contas equivalentes no passivo conforme anexo..... 621:350\$000

Hypotheca: De um propriedade da companhia, á rua Marquez de Abrantes n. 104.. 50:000\$000

Contas subsidiarias

Da conta lucros e perdas conforme anexo..... 3.451:942\$592

Movimento da Emissão:

Conta equivalente no passivo conforme anexo..... 3.178:500\$600

Lucros e Perdas—conforme o respectivo anexo — prejuizo verificado..... 283:373\$417

11.470:776\$807

Passivo:

Capital—valor desta conta... 1.744:200\$000

Credoras Diversas—conforme o anexo..... 4.250:83\$107

Contas á Elucidiação:
Conta equivalente no activo conforme anexo..... 621:350\$000

Contas subsidiarias: de Lucros e Perdas—conforme o anexo..... 1.666:837\$100

Movimento da Emissão

Conta equivalente no activo conforme o anexo..... 3.178:500\$600

11.470.776\$807

E para constar, eu Godofredo de Queiroz lavrei, por ordem da directoria, o presente termo que vai assignado por mim e por todos os presentes.—*F. Pires Ferreira—Thomas Rabello—Fridolino Cardoso—Alberico Dias de Moraes—Alcino José Chavantes—Alberto Saraiva da Fonseca—Paulo Ferreira Alves—João Antonio de Almeida Gonzaga—João Baptista Queima do Monte—João Carlos de Oliveira Rosario—João Baptista da Costa Teixeira—Godofredo de Queiroz.*

Posto em discussáo este termo e ninguem pedindo a palavra, foi submettido a votos e approvado unanimemente.

O Sr. presidente fez lêr o seguinte parecer — Communicação que á directoria dirigiu a commissáo de syndicaucia dos cinco Srs. accionistas.

Illms. srs. membros da directoria da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil.

A commissáo nomeada pela assembléa geral dos Srs. accionistas desta companhia, realzada em 25 de junho proximo passado, tendo, em cumprimento de sua missão relativamente ao 1º item da moção approvada, examinado attenta e cuidadosamente actas, papeis e documentos referents á materia contida no citado item; verificou a completa veracidade dos factos mencionados no relatorio da directoria, que foi apresentado á mesma assembléa geral, e está publicado no *Diario Official* de 18 do referido mez de junho e assim opina pela responsabilidade dos ex-directores que administraram a companhia até 14 de junho de 1906, pelos actos praticados com detrimento da sociedade, com excepção, porém, do Dr. Francisco Ferreira de Almeida no tocante á emissáo clandestina, cuja existencia irrecusavel consta da confissão exarada em acta da directoria de 8 de março de 1906, e com absoluta exclusáo do ex-presidente, Conde Modesto Leal, de coparticipação, nos actos e faltas mencionados no dito relatorio e que não lhe podem ser pessoalmente imputados, como se verifica da citada acta de 8 de março.

«Entende, pois, a commissáo que, sem prejuizo da responsabilidade dos ex-directores deve ser dada plena quitação ao Conde Modesto Leal, ficando a directoria autorizada a agir contra aquelles em momento que julgar opportuno, pesadas todas as circumstancias, para a reparação do danno causado á companhia

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1907.—*Firmino Pires Ferreira.—Alberico Dias de Moraes.—Thomas Rabello.—Fridolino Cardoso.—Alcino José Chavantes.*

Posto em discussáo este parecer, pediu a palavra o Sr. accionista Dr. Pinto Lima, que preferiu longo discurso examinando o parecer que não mereceu a approvação de S. Ex. A este Sr. accionista respondeu o Exm. Sr. Marechal Pires Ferreira, sustentando o parecer de que foi signatario, e lamentando que o illustre accionista, que com tanta eloquencia ateara o trabalho da commissáo de syndicaucia, não concluisse sua oração apresentando emenda ou substitutivo, e concluindo por affirmar que a commissáo se dêra ao afanoso trabalho de lêr o

examinar attentamente todos os livros da companhia para fazer, como fez, a justiça devida, não tendo ferido a ninguém das pessoas de quem quer que seja.

Voltou a tribuna o Dr. Pinto Lima que respondeu ao Exm. Sr. Marechal, sendo apartado o linguamento pelos acionistas Srs. Alberico de Moraes, Fridolino Cardosa, Thomaz Rabello, Acino Chuyantes, commendador Rozario e Ullyses Vianna; S. Ex. concluiu seu discurso enviando á mesa o seguinte substitutivo:

Proponho que o parecer da comissão do 5.º não seja accedido quanto á responsabilidade penal dos ex-directores, por não comparetiram á assemblea geral extraordinaria dos accionistas, ficando a actual directoria com os poderes necessarios para liquidar as contas dos ex-directores, dando quitação, chegando á accôrdo e tudo mais que for preciso para esses fins.

Rio, 19 de Setembro de 1907.—Augusto Pinto Lima.

Urania necessariamente da palavra os Srs. accionistas Dr. Ullyses Vianna, sustentando o parecer da comissão de juridicancia; Monte, fundamentando seu voto em favor do referido parecer, e Thomaz Rabello, presidente substitutivo do Dr. Pinto Lima.

O Sr. commendado Rozario justificou a conveniencia de encerrar-se a discussão, sendo apoiado por grande maioria da assemblea, e concluiu pedindo preferencia para votação do parecer sobre a do substitutivo do Dr. Pinto Lima; a preferencia foi concedida contra o voto do deste illustre accionista.

O accionista S. Ovidio Cavalcanti propõe que a votação do parecer seja por capital, o que é approved pela assemblea; posto a votação, elle approved por 27 Srs. accionistas com 4.743 votos, tendo votado contra quatro Srs. accionistas com 72 votos; tinham se ausentados dois Srs. accionistas com 538 votos.

O Sr. presidente declara prejudicado o substitutivo, e a votação que é approved pela assemblea.

O accionista Dr. Arthur Vianna propõe que, por delegação da assemblea, assignassem a acta conjunctamente com a mesa os Srs. accionistas Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, Ovidio Santos Lopes Cavalcanti e Thomaz da Costa Rabello, proposta esta que foi unanimemente approved.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra a sessão.

Em tempo, o Sr. presidente declara que ficou prejudicada a votação do 4.º item da mocção do Dr. Chuyantes.—Paulo Ferreira Alves, presidente da assemblea.—José Teixeira Novaes, 1.º secretario.—Jodo Baptista Queima do Monte, 2.º secretario.—Dr. Arthur Costa.—Ovidio dos Santos Lopes Cavalcanti.—Thomaz da Costa Rabello.

Empreza Agricola Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1907

Aos 25 dias do mez de setembro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, no predio á rua Primeiro de Março n. 65, no escriptorio da empreza, reunidos os Srs. accionistas representando 3.132 acções, tomou lugar na mesa o Sr. Henrique Irineo de Souza, na sua qualidade de presidente da mesma empreza, e convidou para servirem de secretarios os accionistas Srs. Tito Ribeiro e Dr. José Florindo de Sampaio Vianna e declarou que, achando se presentes accionistas em numero lega-

para funcionamento da assemblea geral extraordinaria, convocada na forma da legislação em vigor, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de redução do capital social, abria a sessão.

Em seguida, mandou proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral, celebrada em 15 de agosto do corrente anno, acta que foi lida pelo Sr. 1.º secretario e unanimemente approveda, ninguem tendo feito sobre ella reclamação alguma, quando em discussão.

O Sr. 1.º secretario procede então á leitura da seguinte proposta:—«A vista do estado precario das lavouras de café, havendo uma proposta para aquisição da fazenda «Bataias» pelo preço de 140:000\$, fazenda que a empreza não chegou a adquirir definitivamente, mas cujo valor já pagou, conforme escriptura de 22 de janeiro de 1902, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, proponho que a assemblea abra mão da promessa da venda estipulada na mesma escriptura, para o effeito de poder o proprietario da mesma fazenda alienal-a sem intervenção da empreza, re olhendo aos cofres desta o dito preço de 140:000\$ deduzidas as despesas inherentes á transacção, ficando a directoria autorizada a distribuir o liquido recebido entre os Srs. accionistas, na proporção de suas acções. Proponho mais que, feita esta distribuição, fique *ipso facto* reduzido o capital social a 100:000\$ e, portanto, reduzido o valor nominal de cada uma das 4:000 acções em que elle se divide a 25\$, bem assim que a directoria fique autorizada a entabular negociações para alienação de uma ou mais propriedades de que á empreza convenha desfazer-se pelo melhor preço.—Tito Ribeiro.

O Sr. presidente, tratando-se de proposta em que se acha envolvido seu interesse particular, deixa a cadeira da presidencia, convidando para occupal-a o Sr. accionista Dr. José Florindo de Sampaio Vianna. Este assume a presidencia, convida para substituil-o no cargo de secretario o Sr. accionista Adriano Quartim, feito o que o Sr. presidente declara em discussão a proposta. Ninguem pedindo a palavra o Sr. presidente submete a votação a proposta, que é unanimemente approveda, deixando de votar o presidente da empreza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, livrando-se della immediatamente esta acta que eu, Tito Ribeiro, 1.º secretario, faço escrever o vao ser assignada por todos os accionistas presentes.—Henrique I. de Souza, presidente.—Dr. José F. de Sampaio Vianna, secretario.—Tito Ribeiro, secretario.—D. Maria Luiza Guerra de Souza.—Adriano dos Reis Quartim.—Baroneza de Ibird-Mirim.—D. Julia Guimarães Guerra, como inventariante do espolio de José Tavares Guerra.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se archivoou nesta repartição, sob n. 3 167, a acta da assemblea geral extraordinaria da sociedade anonyma Empreza Agricola Brasileira, realizada em 25 do corrente, que alterou os seus estatutos em virtude da redução do seu capital.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Companhia America Fabril

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 9 DESTE MEZ

Srs. accionistas—Satisfazendo o preceituado no art. 7.º dos nossos estatutos, vem a directoria expor-vos os factos occorridos em

nossas fabricas durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado e apresentar-vos o balanço e contas de sua gestão durante esse periodo.

Fabricas

Nenhuma occorrença digna de menção alterou, durante o anno, o perfeito funcionamento de nossas fabricas, achando-se todos os machinismos em optimo estado de conservação.

Pessoal

E' digno de nosso louvor e reconhecimento todo o pessoal de nossas fabricas, tanto administrativo como operario, pela sua conducta no cumprimento de seus deveres, dedicacão e assiduidade ao trabalho, revelando todos o maior devotamento aos interesses da nossa empreza.

Produção

Todos os productos de nossas fabricas foram facilmente collocados, graças ao desenvolvimento dos negocios durante o anno, e ainda ao auxilio da boa vontade e de todos os nossos amigos e frequentes, que cada vez se tornam maiores credores da nossa gratidão que, com prazer, aqui deixamos consignada.

Melhoramentos

Conforme vos expuzemos em nosso ultimo relatório, os melhoramentos postos em pratica na fabrica Cruzeiro e em via de conclusão, acarretaram a necessidade de serem ampliados para nos habilitarmos a dar maior e melhor expansão aos nossos productos que são solicitados.

Assim, pois, cogitamos augmentar o nosso alveamento, presentemente insufficiente, bem como os competentes machinismos do acabamento e preparo com os mais modernos melhoramentos sem os quaes teriamos novamente de ficar estacados, o que de modo algum conviria á nossa industria.

As despesas effectuadas e a effectuar com estes melhoramentos, tem sido feitas da conta de *Fundo de Reparacões*, porém, esta conta não comporta as despesas que ainda ha a fazer, por isso julgamos de toda a conveniencia augmentar a quota levada a credito daquella conta, cuja quantia será retirada da conta de *Lucros Suspeitos*.

Para esse fim vos será apresentada a proposta da directoria.

Tem sido pagos com toda a precisão os juros e amortização do nosso emprestimo por *debentures*.

São estas as informações que achamos mais dignas de levar ao conhecimento dos Srs. accionistas, ficando no entanto a directoria á vossa inteira disposicão para vos elucidar sobre qualquer outro ponto.

Conforme o art. 18 dos nossos estatutos, tendes que eleger o novo conselho fiscal e suplentes.

Terminando, cumbre-nos patentear o nosso profundo reconhecimento aos Srs. membros do conselho fiscal pela dedicacão e boa vontade que sempre nos dispensaram quando o seu auxilio nos foi necessario ao bom cumprimento dos nossos encargos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907.—Alfredo C. da Rocha.—Domingos A. Bibiano.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia America Fabril e de accôrdo com o art. 19 dos estatutos e com o que determina a lei das sociedades anonymas, procedemos ao exame do balanço fechado em 30 de junho proximo passado, achando-se certos todos os lançamentos e os

Livros escripturados com perfeita exactidão e clareza.

Propomos que sejam approvadas as contas correntes on leites ao anno social.

O conselho fiscal, lvanlo em consi- leração o que a directoria expõe em seu re- latorio, approva que da conta de lucros sus- pensos se retire a a importancia que aciar sufficiente para a conclusão dos mel- horamentos indicados no mesmo relatori, cu a quantia será levada ao credito da conta *Fundo de Reparaciones*.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907. — *Leitão Irmãos & C. — Antonio Mendes Campos.*

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1907

Activo	
Fabricas.....	5.020.731\$30
Terras e casas.....	963.924\$350
Manufacturas.....	974.258\$900
Materia prima.....	652.655\$80
Almoxarifados.....	415.397\$762
Resgate de <i>debentures</i>	54.000\$00
Contas correntes; devedores geraes.....	1.151.369\$860
Diversas contas.....	65.457\$170
Caixas.....	158.637\$714
	<hr/>
	9.436.416\$984
Passivo	
Capital.....	3.600.000\$000
Fundo de reserva.....	1.800.000\$000
Fundo de reparações.....	335.228\$368
Fundo beneficente e capella.....	87.000\$035
Seguros de vida.....	67.634\$800
Ações depoi- sitadas.....	40.000\$000
	<hr/>
Empréstimo por <i>debentures</i>	1.600.000\$000
Outros empréstimos.....	852.497\$901
Outros empréstimos.....	31.500\$000
Contas correntes, credores diversos.....	838.994\$300
Dividendos.....	183.450\$000
	<hr/>
	9.436.416\$984

O director-gerente, *Domingos A. B. Biano*.
O guarda-livros, *Augusto Eugenio de C. Rodrigues*.

SOCIEDADES CIVIS

Loja Maçonica Salomão

A Loja Maçonica Salomão, com sede nesta cidade, á rua do Lavradio n. 81, destina-se a socorrer e proteger os masons necessitados, seus obreiros e familias.

CAPITULO IV DO REGULAMENTO PARTICULAR

Do patrimonio e das finanças

Art. 9.º, §§ 1.º e 2.º (*Fundo social*):
Art. 9.º O patrimonio da loja é formado dos fundos permanentes e disponiveis.

§ 1.º O fundo permanente consta das applicações que a loja actualmente possui e das que obtiver com a quota do fundo disponivel.

§ 2.º O fundo disponivel constará de todas as rendas e servirá para concorrer a todas as despesas. Da renda annual tirar-se-ha 20 % para o fundo permanente.

A loja é administrada por um veneravel, 1.º e 2.º vigilantes, orador e secretario e é

representada em todos os actos pelo veneravel.

Irmãos fundadores:

Antonio Moreira da Costa. — Antonio Carlos Cesar. — Alvaro Augusto Marques. — João Ferreira Bento Junior. — Manoel Duarte de Avellar. — Adão Luiz Quintella. — Francisco Gonçalves de Mattos. — Domingos Mendes de Carvalho. — Antonio Gonçalves da Costa. — Antonio Domingues. — Manoel Gaspar de Abreu. — Manoel Pereira Junior. — João Pacheco de Azevedo. — Francisco Alves Soares Bastos. — Manoel Tavares. — Maximino José dos Reis. — José Antonio Corrêa Guimarães. — Antonio Ferreira da Cunha. — Iloracio Abilio de Andrade. — José Martins Iglesias.

Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem em nome da loja.

Administração de 1907—1908:

Cargos—Nomes—Luzes

Veneravel, João Drumml Camargo. — 1.º vigilante, Abilio Maia. — 2.º vigilante, Adolpho de Castro Leal. — Orador, Januario Cordeiro de Oliveira. — Secretario, Vicente de Souza Lima.

Officiaes:

Thezoureiro, João Teixeira Barbosa. — Representante, João dos Santos Teixeira e Silva. — Chanceller, Alvaro Augusto Marques. — Hospitaleiro, José do Pinho França. — Mestre de ceremonias, Francisco de Queiroz Pereira. — 1.º experto, Francisco Gonçalves de Mattos. — 2.º experto, José Joaquim Pereira Dantas. — 3.º experto, Manoel Pereira. — 1.º diacono, Joaquim Geraque Murta. — 2.º diacono, Oscar Carlos da Luz. — Porta-estandarte, Manoel Duarte de Avellar. — Porta-espalla, Deocleciano Paranhos. — Architecto, Antonio Ferreira da Silva Pinhão. — Mestre de banquetas, Antonio da Rocha Leal. — Cobridor, João Amaral. — Orador adjunto, João dos Santos Teixeira e Silva. — Secretario adjunto, Vicente Vieira Machado. — Thezoureira, adjunto, Lino Christovão Santiago.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.000 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um aparelho aperfeiçoado para desintegrar ou moer». Invenção de Charles Jaquet, domiciliado em Strasburg, Alsacia.*

O desintegrador de que trata a presente invenção pertence á classe destesapparelhos em que a desintegração ou moagem da substancia se effectua pela fricção e compressão reciprocas dos seus fragmentos, e a abertura de sahida da substancia moída serve apenas para regular a quantidade que deve ficar dentro do aparelho durante a operação. Segunda a nova invenção, regula-se a quantidade da substancia automaticamente, por meio de dous discos, um dos quaes está montado de modo que se pôde aproximar ou desviar do outro para que a sahida da substancia moída se effectue com egualdade por toda a circumferencia.

No desenho annexo: a fig. 1 é uma secção longitudinal do aparelho com o dispositivo regulador da quantidade da substancia, da minha invenção; a fig. 2 é uma planta, metade da qual é em secção horizontal; a fig. 3 é uma projecção vertical de um dos lados da machina, e a fig. 4 uma secção por C-D da fig. 1.

Introduzi-la a substancia a desintegrar na machina pela moega, é transportada pelo parafuso *c*, e na direcção indicada pela flecha *a* no cylindro *b*, ao compartimento *d*,

onde se effectua a desintegração e onde entra em contacto com as palhetas ou azas e montadas no eixo do parafuso conductor, palhetas que a comprimem contra a abertura *g* entre os bordos dos discos para sahir da machina pelo conductor *h*. É evidente que a substancia moída tende a sahir em maior quantidade na parte inferior do que na superior pelo intervallo *g*, que ha entre os bordos de dous discos concavos, em forma de prato *f* e *l*. Para obter uma sahida uniforme por toda a circumferencia dos discos por meio de augmento do intervallo que elles deixam na parte superior, está o disco *i* montado no eixo *k* de modo que oscillando sobre este eixo se aproxima ou se desvia automaticamente do outro disco *f*, montado em uma cavidade aberta em um dos extremos do compartimento cylindrico. Com este fim está o disco *i* por meio da alavanca *l* em connexão com o contrapeso *m*, que exerce uma pressão sobre o disco, mas que cede quando a maior quantidade de substancia moída effectue contra o bordo dos discos uma pressão superior áquella.

Para que o intervallo *g* entre os dous discos seja proporcionado á quantidade da substancia moída, o eixo *k* está montado em base *n* a que pôde mudar de logar.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1881, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official da Alemanha, em 2 de fevereiro de 1907.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Machina de desintegração (desintegrador) com parafuso para a introdução da substancia a desintegrar ou moer, e dispositivo regulador da quantidade de substancia moída caracterizado pelo seguinte: um dos discos que formam o compartimento em que giram as palhetas ou azas está montado de modo a poder oscillar de modo a deixar um intervallo tal que a substancia moída saia com igualdade por toda a periphoria do compartimento.

2.º A connexão do disco oscillante descripto na reivindicação 1.ª, de um lado com um eixo que pôde mudar de logar, e de outro lado com um contrapeso *l* de modo que o intervallo dos discos é regulado automaticamente e corresponde á quantidade da substancia moída.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907. — Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão no dia 23 do corrente mez, dos penhores, correspondentes as cautelas extrahidas até 30 de setembro do anno de 1906, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, gerente.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1-95.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$000
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$100	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica de Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett do Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1890.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padr. Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$100
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000